JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO

FREI MANUEL CALADO DO SALVADOR

RELIGIOSO DA ORDEM DE SÃO PAULO, PREGADOR APOSTÓLICO POR SUA SANTIDADE, CRONISTA DA RESTAURAÇÃO

UNIVERSIDADE DO RECIFE

1954

JOSÉ ANTONIO GONSALVES DE MELLO

FREI MANUEL CALADO DO SALVADOR

RELIGIOSO DA ORDEM DE SÃO PAULO, PREGADOR APOSTÓLICO POR SUA SANTIDADE, CRONISTA DA RESTAURAÇÃO

UNIVERSIDADE DO RECIFE

1 9 5 4

FREI MANUEL CALADO DO SALVADOR

A UNIVERSIDADE DO RECIFE contribui para as comemorações do TRICENTENÁRIO DA RESTAURAÇÃO PERNAMBUCANA com a publicação das seguintes biografias:

- I — Francisco de Figueiroa
- II — Antônio Dias Cardoso
- III — Henrique Dias
- IV — Dom Antônio Filipe Camarão
- V — Filipe Bandeira de Melo
- VI — Frei Manuel Calado do Salvador
- VII — Martim Soares Moreno
- VIII — André Vidal de Negreiros
- IX — João Fernandes Vieira
- X — Francisco Barreto

A OBRA E O TESTEMUNHO

O VALEROSO LUCIDENO E TRIUNFO DA LIBERDADE, livro da autoria de Frei Manuel Calado do Salvador, foi pela primeira vez impresso em Lisboa em 1648. Desde então tem sido julgado da maneira mais extremada: ora como uma espécie de livro sagrado para os estudiosos do período da dominação holandesa do nordeste brasileiro, ora como uma obra de diminuto valor documental.

Francisco Adolfo de Varnhagen acusou-o de faltar "muitas vezes à dignidade histórica", de não apresentar uma "exata aquilatação dos fatos" e de não possuir método e ordem de narração. E acrescentou: "como testemunha de vista deve êsse autor ser consultado, mas sempre com o possível tento e critério". (1)

Hermann Watjen, a quem faltava um conhecimento seguro da língua portuguêsa, era de opinião que "muita paciencia, muita coragem, e penosíssimo incômodo são precisos para levar a cabo a leitura dêsse volume", acres-

centando que o valor do seu testemunho "se acha hoje diminuido como fonte histórica". Como fonte histórica é que deve ter lido o *Castrioto Lusitano* de Frei Rafael de Jesus, que considerou "não desinteressante". (2)

Outros, em vez de apreciar o livro, julgaram o autor: "o frade era ingrato, desleal e hipócrita, mas sobretudo intrigante", diz dêle Pedro Souto Maior. (3)

Do ponto de vista do mérito literário, a obra foi considerada cheia de defeitos: "narração difusa, digressões impertinentes e inúteis, circunstâncias insignificantes, reflexões muito frequentes, comparações afetadas, sentenças amontoadas, frases e perífrases desnecessárias, períodos forçados, etc.". Um outro considerou o autor "mui pouco benemerito da pureza da língua". Nenhum, porém, como um certo D. José Barbosa, para quem o livro "não tem mais emenda que a do fogo ou da água". (4)

O Valeroso Lucideno e Triunfo da Liberdade é julgado hoje de outra forma, quer do ponto de vista do depoimento histórico quer mesmo do literário. Como fonte, já acentuámos, em outro trabalho nosso, a sua importância, salientando que, ao compararmos algumas das suas informações com documentos holandeses contemporâneos, tinhamos podido comprovar a sua fidedignidade. (5) Para José Honório Rodrigues os depoimentos de Frei Calado e de Duarte de Albuquerque Coelho salientam-se entre os dos demais cronistas portuguêses, pelo valor das suas informações. (6)

O Professor Olívio Montenegro apreciou-o também sob o aspecto literário. O livro pareceu-lhe "de uma força

admirável" de "um colorido vibrante". Da narração apontou a "vivacidade", o "natural de muitas das suas descrições", embora, às vezes, "um tanto enfática", faltando-lhe "a discreção da linha, o senso artístico da frase". (7)

O livro de Frei Manuel Calado do Salvador vinha sendo considerado, até há alguns anos passados, pelo que não era ou pelo que não pretendeu ser. Varnhagen e Watjen quiseram ver nêle a obra de um historiador, pois que notaram que lhe faltavam os cuidados do erudito que pesa as informações, o escrúpulo em recolher o depoimento dos dois partidos em luta, a apreciação desapaixonada das personagens da época.

O Valeroso Lucideno é o contrário disso: é, não uma história, mas o depoimento de um contemporâneo; e, mais do que contemporâneo, participante dos acontecimentos que narrou. O livro, portanto, deve ser considerado um testemunho para a história. E' como fonte histórica a ser estudada, criticada, confrontada, que o livro deve ser apreciado, em primeiro lugar. Por isso, não devemos esperar do seu autor isenção, imparcialidade, depuração dos fatos.

Em segundo lugar, deve considerar-se que o livro foi escrito para ser apresentado e publicado em Portugal, a fim de influir sôbre o Rei e seus Ministros a favor dos insurrectos pernambucanos, então (julho de 1646), meio abandonados pela coroa portuguesa por uma aliança com o próprio poder militar que os combatia. Não foi outra a missão que, naquele tempo, levou Frei Manuel Calado do pôrto de Nazaré do Cabo de Santo Agostinho a Lisboa.

Êle próprio recordou que os Mestres de Campo João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros "despediram secretamente ao Padre Frei Manuel do Salvador em uma caravela para o Reino, a representar a Sua Magestade a obrigação que tinha de socorrer aquêle atribulado povo e aquêles seus leais vassalos, que em tanta apertura estavam". (8)

E é ainda uma evidência disto, o fato de o livro ter sido escrito de setembro de 1645 a, aproximadamente, julho de 1646. Nas páginas iniciais, o autor, referindo-se a uma confidência que lhe fizera o Almirante holandês Lichthardt — de que era católico romano, e, logo que a Companhia das Índias Ocidentais lhe pagasse o que lhe devia, iria ou mandaria a Roma buscar perdão do Papa, da culpa em que havia incorrido de servir a herejes contra católicos — diz que êle não cumprira o que lhe dissera em segrêdo, pois, "nem foi a Roma, nem mandou, antes se tornou para Pernambuco com sua mulher e filhos, e com o mesmo cargo de General do mar, como dantes; *e hoje que é setembro de* 645 o está servindo". A conclusão cêrca de julho de 1646 — ou, pelo menos, antes de sua chegada a Portugal — evidencia-se da referência que faz na última página do livro, à sua missão de representar ao Rei a "apertura" em que estavam os pernambucanos: "Permita Deus dar-lhe graça para que represente, como convém a Sua Magestade, as obrigações que tem de acudir a êstes seus vassalos", etc. O livro, em outubro de 1647 — um ano depois de sua chegada a Portugal, que deve ter ocorrido em setembro de 1646 — já estava examinado pelo

"Revedor do Santo Ofício", o Padre Mestre Frei Duarte da Conceição, e tinha a sua impressão autorizada. Estava pronto "para correr" em fim de junho de 1648. (9)

"Tratar da Restauração de Pernambuco é o que pretendo fazer neste tratado", é um dos propósitos do frade ao redigir a sua crônica. A isso se decidiu "obrigado do amor da Pátria e levado do primor e timbre do nome português; e sobretudo por acudir por a honra e infalível palavra e nome de Sua Magestade, a dar alento aos moradores de Pernambuco para levarem com suavidade a carga dos trabalhos e o pêso da guerra, na qual andam em roda-viva de dia e de noite, por libertarem a terra das mãos dos holandeses" (10)

A referência aò "acudir por a honra e infalível palavra e nome de Sua Majestade" recordará ao Rei de Portugal, D. João IV, alguma promessa sua de apoio ao projeto de restauração de Pernambuco, a que se tivesse depois esquivado de manter? Ás palavras de que usou o autor parecem justificar esta suposição.

O livro foi escrito ainda para efeito moral sôbre os restauradores, pois visava que "os soldados valorosos portuguêses cobrassem alento, sabendo que se escreviam suas proezas", prometendo prosseguir no assunto "com a segunda parte que me fica entre mãos". (11)

Portanto, a crônica pernambucana escrita por Frei Manuel Calado do Salvador, com o fim de narrar a guerra da restauração, como crônica é que deve ser apreciada e não como uma história das lutas contra os holandeses. Escrita por uma "testemunha de vista, como amigo e fiel

companheiro dos tristes e afligidos moradores" de Pernambuco, e ainda, redigida com o propósito declarado de obter para êles o apoio do Rei de Portugal, não se pode esperar do "tratado" a imparcialidade profisional do historiador, o cuidado de examinar os fatos sob aspectos diversos. (12) Historiador, não o foi: viveu uma fase histórica, tomou partido, referiu-lhe os episódios.

Assim considerado, o seu livro é admirável, pois, além de ser o único que nos apresenta flagrantes reveladores da vida de portuguêses e holandeses, da cidade e do campo, da guerra e dos salões dos palácios nassovianos, no período de 1630 a 1646, é escrito com uma vivacidade encantadora. Da fase anterior ao movimento restaurador, iniciado em 13 de junho de 1645, o frade em vez de escrever a crônica miúda, do dia a dia dos acontecimentos, apresenta-a em painéis, salientando episódios marcantes a que a sua pena — quase um pincel de mestre pintor — dá vida e movimento.

O fato de o autor ter estado presente aos acontecimentos, empresta à crônica um valor único. E' o que salienta, por exemplo, Frei João do Deserto, ao escrever que a obra é digna "de adquirir e granjear a seu Autor eterna fama de português honrado, pois, no meio de perseguições tão repetidas, agora fugindo, depois acometendo, como a oportunidade o pedia, sendo fiel companheiro e espiritual alívio aos naturais de Pernambuco, acrescentou sôbre o mais, êste trabalho de escrever de vista as proezas em que se avantajaram os portuguêses". (13)

O próprio autor menciona também êsse aspecto nos versos com que abriu o livro:

"No meio das esquadras belicosas,
Ao som das culebrinas e roqueiras,
Entre o estrondo das armas sanguinosas,
E o arvorar nos muros as bandeiras;
Ao ressonar das caixas clamorosas,
Entre o render e defender trincheiras
Furtei ao corpo aflito seu sossêgo,
Por fazer nesta emprêsa largo emprêgo.

Agora acompanhando os esquadrões
Dos leais e brasílicos soldados,
Infundindo-lhes amor nos corações
Para que obrassem feitos afamados;
Agora administrando as confissões
Aos de confissão necessitados,
Outras vêzes pregando a lei divina
Que o filho deu da Virgem Palestina.

Agora pelos lôdos caminhando,
A vau passando impetuosos rios,
Ora co'o ardor da calma rebentando,
Ora sofrendo sêde, fome e frios;
Aflito, ora desperto, ora sonhando,
Rodeado de atrozes desvarios,
As horas dizimei, para memória
Deixar entre os humanos desta história". (14)

Já deixámos indicado que o livro foi redigido a partir de setembro de 1645 ou pouco antes, quando o seu autor se achava em Pernambuco. No decorrer dêle repetem-se referências ao fato de que o ia escrevendo quase como um diário. Mencionando um episódio do ataque do Conde de Nassau à Bahia em 1638, salienta a coragem com que Ascenso da Silva se bateu "e hoje atualmente o está fazendo; e nesta hora em que estou escrevendo êste capítulo me chegou êle à porta ferido com duas balas". Citando o caso de dois portuguêses, que, depois de iniciado o movimento de restauração, deixaram Goiana recolhendo-se ao Recife "e lá estão com os holandeses até esta hora, que é no fim de dezembro [de 1645] quando escrevo isto". (15)

Para referir uma vitória alcançada durante a expedição à Paraíba, comandada por André Vidal de Negreiros, declara: "estou esperando por a chegada do dito Mestre de Campo para me informar bem e verdadeiramente do princípio e modo dêste encontro e de seu bem-afortunado fim, para o escrever bem e fielmente, e não referir cousa que por uma parte pareçam lisonjas e por outra tenham suspeitas de mentira; e assim reservo para outro capítulo, assim êste encontro, como outras cousas dignas de notar, que sucederam na viagem ao dito Mestre de Campo, até sua tornada para o nosso Arraial da Várzea". (16)

Para narrar a viagem de João Fernandes Vieira a Tamandaré escreve: "as cousas que lhe sucederam nesta viagem escreveremos quando o Governador embora tornar,

para que vamos ajustados com a verdade e não contemos novas de caminho, que ordinàriamente são mentiras". (17)

Além do testemunho do autor, a importância do livro é acrescida com a transcrição de vários documentos, como sejam o "Manifesto do direito com que os moradores da província de Pernambuco se levantaram da sujeição em que por fôrça de armas os tinha pôsto a sociedade de alguns mercadores das Províncias de Holanda", "traslado de verbo ad verbum"; o edital do Supremo Conselho holandês, datado do Recife 18 de junho de 1645; a certidão dos serviços e da aclamação de João Fernandes Vieira como Governador da guerra, datada do Arraial Novo 7 de outubro de 1645 e a "Breve, verdadeira e autêntica relação das últimas tiranias e crueldades que os pérfidos holandeses usaram com os moradores do Rio Grande, escrita pelo Capitão Lopo Curado Garro". (18)

Frei Calado transcreve também algumas "cartas", mas estas não são autênticas, como parecem ser os documentos acima referidos. Sem autenticidade é a "carta" do Governador Pedro da Silva ao Conde de Nassau (escrita "com outras palavras, porém equivalentes" às que o autor em seguida reproduziu); a de André Vidal aos conselheiros holandeses; a de Henrique Dias aos flamengos, etc. Sem autenticidade são também os "discursos" atribuidos pelo frade a várias pessoas e, mais frequentemente, a João Fernandes Vieira. (19) E é fácil comprovar isto, ao verificarmos que outros cronistas, Diogo Lopes de Santiago

e Frei Rafael de Jesus, os "reproduzem", mas com palavras e conceitos diversos.

Do livro devemos reter não essas "cartas" e "discursos", mas sobretudo o depoimento do autor. Diz êle: "sem que encarregue em nada a consciência, /Relatarei aqui verdades puras,/ Porque aprendi por larga experiência/ A não julgar jamais conjecturas". (20)

Frei Manuel Calado do Salvador era de opinião que o assunto que se propusera a escrever — "a terrena obra, mas celeste emprêsa" — pedia "outro Escritor mais defecado e mais douto" do que êle. Temia também que se estranhasse que um religioso tivesse tomado "entre mãos, emprêsa de guerra" quando assentava melhor à sua "profissão e ofício" uma obra "de mais serviço de Deus e proveito das almas". (21)

As palavras de modéstia do autor — aliás nada comuns na sua pena — foram recebidas com "não-apoiados" por contemporâneos seus. Um dêles disse: "sois o primeiro Calado que falou muito e mui bem". Outro mais enfático declarou: "nas asas imortais da eternidade, caminho à eternidade ides abrindo". E quanto aos seus escrúpulos por tratar assunto alheio à sua "profissão e ofício", outros salientaram o valor dos seus sermões e o profundo dos seus conhecimentos da doutrina, de que deu mostras em muitos trechos da sua obra. Frei Cornélio de São Paulo, teólogo, aponta a sua "muita e qualificada doutrina, corroborada com autoridades da Sagrada Escritura e exposições dos Santos Doutores, segundo as suas letras e mani-

festa virtude do Padre Mestre Frei Manuel Calado". O próprio seu Superior, o Vigário Geral Apostólico e Prelado Maior de tôda a Ordem de São Paulo, Frei Rodrigo da Ponte, declarou que encontrou "muito e boa doutrina" e "muitas letras" no livro. E ainda: "rogamos muito com amor fraternal ao dito Padre Mestre que tendo saúde e dando-lhe o tempo lugar, saia à luz com alguns tratados dos muitos sermões que tem feito por espaço de 40 anos com muita aceitação e proveito das almas em diferentes partes da nossa Europa e na Brasílica América". (22)

Outros salientam em *O Valeroso Lucideno* não os conhecimentos de doutrina de que o frade fazia gala, mas o depoimento do homem que participara do grande drama do seu tempo: a luta contra os herejes. Herejes que, através do poder militar e naval da Holanda e da Inglaterra, tinham já ocupado, em 1646, larga parte do império ultramarino das potências católicas. E' êsse aspecto que acentúa — como convinha à função — o Revedor do Santo Ofício: "Obra muito curiosa, importante e necessária, em especial para êstes nossos tempos pela matéria de que trata, que o autor conta e escreve com toda a certeza e verdade, como testemunha de vista.... no discurso do livro verá o leitor como os animos e brios portuguêses ainda hoje são os mesmos.... e também como não há que fiar em herejes Luteranos, Calvinistas e Judeus em suas promessas". (23)

Para os atuais estudiosos da história, a importância do depoimento de Frei Manuel Calado do Salvador torna-

se maior, diante da escassez de escritos de contemporâneos portuguêses sôbre a guerra da restauração do domínio flamengo. Além de Calado, citam-se apenas Diogo Lopes de Santiago e Frei Rafael de Jesus — excluidos alguns impressos portuguêses seiscentistas que narram restritamente determinados episódios da luta. E se examinarmos com minúcia os escritos de Santiago — a *História da Guerra de Pernambuco* — e de Frei Rafael de Jesus — o *Castrioto Lusitano* — ainda mais avultará a importância de *O Valeroso Lucideno.*

Nada se sabe sôbre Diogo Lopes de Santiago. Seria èste o seu nome ou pseudônimo? Aliás, na única cópia manuscrita conhecida da obra, escrita em letra do século XVII, existente na Biblioteca Pública Municipal do Pôrto (códice 111), não há menção de nome de autor. A identificação — certa ou errada — foi feita pelo bibliógrafo Diogo Barbosa Machado (1682-1772) na sua *Biblioteca Lusitana,* sem apontar quaisquer razões justificativas. Segundo êle, Santiago era natural do Pôrto e professor de gramática em Pernambuco. (24) Augusto Vitorino Alves do Sacramento Blake afirma — com a sua conhecida facilidade para afirmações inseguras — que o autor era natural de Pernambuco. (25) Francisco Augusto Pereira da Costa não se acha em condições de esclarecer alguma cousa a respeito: "não possuímos dados. Afigura-se-nos, porém, que era militar, e tomou parte na campanha, como se colije do seu escrito". E acrescenta: "no *Inventário das armas e petrechos bélicos que os holandeses deixaram*

em Pernambuco, procedido em 1654, figura um Diogo de Santiago, a quem se entregou o comando do Forte da Barreta, e fêz-se-lhe carga de tudo que se encontrou na fortificação. Será êsse o mesmo Diogo Lopes de Santiago?" (26)

A única vez em que o autor da *História da Guerra de Pernambuco* fala de si mesmo, esclarece que, em setembro de 1645, se recolheu com outros moradores da Paraíba, à casa de Jerônimo Cadena, quando os tapuias comandados por Jacob Rabe vieram encontrá-los. "A esta casa-forte também se retirou o autor dêste livro, que no tempo da aclamação da liberdade estava nesta Capitania da Paraíba e não se eximiu de passar e suportar também alguns trabalhos, para conseguir o grande prazer e contentamento que teve, de se ver livre dêste jugo holandês, em que tantos anos, com outros moradores, esteve na Capitania de Pernambuco, donde havia nove meses que se tinha passado para a Paraíba e dela depois, em novembro do mesmo ano, se tornou para Pernambuco, e morou junto ao quartel do Arraial novo.... e assim como vizinho tão próximo se informava com muita diligência e escrevia as cousas que iam sucedendo na guerra, assim como o tinha feito na passada, em tempo de Matias de Albuquerque". (27) Do trecho citado parece mais verosímil a hipótese, — hipótese, sim, para nós, já que Barbosa Machado não ofereceu comprovação — de ser o autor professor de gramática e não militar. A referência a que o autor, ao se recolher à casa-forte, "não se eximiu de passar e su-

portar também alguns trabalhos", não tem cabimento num soldado; e tem cabimento num professor a informação de que "morou junto ao Arraial novo.... e como vizinho tão próximo se informava.... das cousas que iam sucedendo na guerra". Além disto, as leituras e citações de obras latinas, espanholas e portuguêsas, freqüentes no livro, parecem indicar antes um homem de letras do que um militar

Êsse vizinho do Arraial Novo e cronista da guerra da restauração e da "guerra passada, em tempo de Matias de Albuquerque", copiou largamente de Frei Manuel Calado; às vezes cópia servil, palavra por palavra. A cópia compreende todo o texto ou a maior parte dêle, dos capítulos XV e XVI, XIX a XXV do livro I, capítulos III, V a XVIII, XXI e XXII do livro II, capítulos I a X do livro III ou seja, em percentagem, cêrca de 40 a 45% do total de páginas da *História da Guerra de Pernambuco*. O restante da obra contém informações muito valiosas, que não se encontram em outro qualquer cronista; nela é que se acham, por exemplo, as descrições mais minuciosas e esclarecedoras das duas Batalhas dos Guararapes que, não fosse a sua narração, só insuficientemente as conheceriamos.

O autor não conheceu as *Memórias Diárias da Guerra do Brasil* de Duarte de Albuquerque Coelho (impressas em Madrid, 1659) e retificou vários erros em que incorreu Frei Manuel Calado. Algumas das retificações são

procedentes e de fácil comprovação; de outras não há possibilidade, à falta de elementos, para verificar de que parte está a verdade. (28)

A *História da Guerra de Pernambuco* foi publicada duas vêzes: a mais antiga, nas primeiras partes dos tomos 38 a 43 da *Revista do Instituto Histórico Brasileiro* (Rio, 1875-1880), a segunda, (e pela primeira vez em livro) no Recife, em 1943. Ambas, porém, com erros evidentes de leitura e, mais grave, com trechos incompletos. O livro está a exigir, aliás, uma edição crítica, já que o único manuscrito conhecido da *História* é indubitàvelmente uma cópia — e não o original — incompleta — pois lhe faltam os capítulos finais do livro III — e, ao que parece, viciada com interpolações, pois há indícios de que o capítulo VIII do livro IV não é do mesmo autor.

Frei Rafael de Jesus, Dom Abade do Mosteiro de São Bento de Lisboa, natural da cidade de Guimarães, cronista-mor do Reino (em 1681), nasceu em 1614 e faleceu em 1693. Nunca estêve no Brasil. A sua história do *Castrioto Lusitano,* concluída em 1675, em Braga (e da qual se conserva o original, ao que parece, na Tôrre do Tombo) e publicada em 1679, em Lisboa, foi escrita com base na *História da Guerra de Pernambuco* atribuída a Diogo Lopes de Santiago. E' uma pena que a vaidade enorme de João Fernandes Vieira não se pudesse contentar com a publicação da *História,* escrita por contemporâneo e testemunha presencial dos acontecimentos. Encarregou de escrever a primeira parte de sua vida (do nas-

cimento até 1654) àquele ilustre homem de letras e pregador famoso. A biografia da segunda parte, a que se seguiu à expulsão dos holandeses, chegou a ser projetada e foi reunido material para ser redigida.

A maior parte do texto do *Castrioto Lusitano* é baseado na *História;* ou melhor, a maior parte dos "fatos" foram retirados desta obra (que, por sua vez, já os recolhera em boa soma de *O Valeroso Lucideno*), sendo do autor apenas a redação e os conceitos literários. Podem-se apontar com facilidade tôdas as fontes de que se serviu Frei Rafael de Jesus: de páginas 20 a 167 as informações foram tôdas colhidas do texto da *História;* as de páginas 168 a 170 foram recolhidas do livro de Frei Manuel Calado; as de páginas 171 a 197 de *O Valeroso* e da *História;* as de páginas 208 a 227 tôdas de Calado; as de páginas 228 a 662 tôdas da *História* (com algumas retiradas diretamente de *O Valeroso*); as de páginas 663 a 701 respigadas nas *Epanáforas de Vária História* de D. Francico Manuel de Melo (Lisboa, 1660), e na *Relação Diária do sítio e tomada da forte praça do Recife* (Lisboa, 1654). O monge beneditino cita duas vêzes (pp. 142 e 148) Casper Baerle.

Conhecidas as suas fontes, o *Castrioto Lusitano* perde completamente a sua importância, pois, de novo, só apresenta os erros com que transcreveu algumas das informações nelas obtidas. Completa, porém, deve-se acrescentar, o texto da *História,* a que faltam os capítulos finais

do livro III, como já deixámos referido: no *Castrioto* correspondem às páginas 521 a 550, parágrafos 13 a 46.

Com êsse exame se acentua o valor do testemunho de Frei Manuel Calado do Salvador, pois nêle se baseia 40% do texto da *História* atribuida a Santiago e é, com esta, base de maior parte do texto do *Castrioto.*

O Valeroso Lucideno foi publicado pela primeira vez em Lisboa em 1648, por Paulo Craesbeeck. Diz Inocêncio Francisco da Silva, bibliógrafo português, que certo "vigário de Itamaracá", sentindo-se difamado no livro, solicitou e obteve a supressão da edição, impedindo-se a sua venda. José Honório Rodrigues atribuiu o fato da supressão a ter o autor criticado o Vigário-geral Manuel de Azevedo. Essas críticas, a um ou outro, teriam levado o livro a ser incluído, por um decreto apostólico datado de Roma 24 de novembro de 1655, no *Índice dos Livros Proibidos,* "donec corrigatur" (até que seja corrigido).

Erros de doutrina não foram a causa da supressão, seguramente, pois o livro foi aprovado pelo Procurador geral e Notário Apostólico da Ordem de São Paulo, por um Mestre jubilado em sagrada teologia, pelo Vigário geral Apostólico e Prelado maior de tôda a Ordem de São Paulo e, finalmente, pelo Revedor do Santo Ofício. Resta a hipótese de injúria a algum religioso. Ofensas a eclesiásticos há várias. Do Bispo do Brasil D. Pedro da Silva e São Payo (1634-1649) conta que os holandeses apreenderam cartas "que continham secretos notáveis e faltas de muitas pessoas e principalmente do Bispo, em matéria

de avareza, ambição e simonias, e em uma delas se dizia que tão ambicioso era, que até o Santissimo Sacramento venderia se lh'o comprassem por dinheiro, e outras baixezas tão enormes que não é possivel que tal pudesse ser, nem que um Prelado tão honrado e de tantas cans, letras, e sobretudo enfêrmo, já com os pés para a cova, cometesse tantos defeitos". (29) De um Jesuíta, o Padre Francisco de Vilhena, escreveu que "levado do interesse, que faz cometer algumas baixezas", procedeu traiçoeiramente contra o Marquês de Montalvão. E ainda, que vindo o Jesuíta ao Recife, trazendo cartas do Rei, sem nome de destinatário, "para as dar às pessoas graves e beneméritas do Estado do Brasil, nas quais Sua Majestade, encomendava a lei de bons e leais vassalos", "êle fêz destas cartas matéria de mercância e ganância e as deu a pessoas que as não mereciam, por o subôrno que lhe davam por terem uma carta d'El-Rei para o tempo de seus requerimentos, e destas cartas trouxe algumas a êste Pernambuco, as quais deu a quem mais lhe deu, e a alguns homens que mereciam enforcados por suas traições e aleivosias; e chegou a Pernambuco apregoando tanta privança para com Sua Majestade e prometendo tantas bulas falsas e tantas mercês fantásticas, que muitas pessoas, assim eclesiásticas como seculares, lhe deram grande soma de dinheiro para que em Portugal, para onde se partia, lhes alcançasse de Sua Majestade, ofícios e dignidades". (30) Do Padre Gaspar Ferreira, Vigário geral, diz que "era um clérigo idiota, o qual não sabia rezar por seu breviário, nem dizer missa e tão desaforado em sua vida e

costumes que não me atrevo a escrevê-lo, por não desdourar o crédito e respeito que se deve à ordem sacerdotal". (31)

Da Companhia de Jesus (pois o Padre Vilhena faleceu antes da publicação do livro), do Bispo, do Vigário geral ou de outro religioso é que, possivelmente, partiu a queixa de que veio a resultar a proibição da venda do livro e sua inclusão no *Indice.*

Quase 20 anos depois da publicação, pelo Decreto de 28 de março de 1667, da Sagrada Congregação ad Indicem librorum, foi levantada a proibição e autorizado que o livro pudesse correr livremente. Fato que parece confirmar que as razões da supressão foram de ordem pessoal e não por motivos doutrinários. Em consequência, os livros da edição de 1648 receberam nova fôlha de rosto, em 1668, e voltaram a ser vendidos.

Em 1942, uma intitulada "Cooperativa de Cultura Intelectual de Pernambuco" teve a iniciativa feliz — embora mal-orientada — de reeditar o livro, em dois volumes. No ano seguinte, as "Edições Cultura" de São Paulo fizeram o mesmo, também em dois volumes e com as mesmas falhas da precedente. Servimo-nos da edição do Recife por ser vulgar (embora tivéssemos à mão exemplares da primeira edição e da tiragem de 1668); confrontamo-la, porém, com a original e apontamos-lhe em nota a errata. (32)

A VIDA

Frei Manuel Calado do Salvador conta os primeiros anos de sua vida: "Minha patria é Vila Viçosa, onde nasci e me criei à sombra da Casa de Bragança.... e ali aprendi os primeiros rudimentos da língua latina em duas aulas que os Duques de Bragança ali têm de gramática e retórica, cujos mestres, pagos por sua conta, são os Religiosos de Santo Agostinho no Convento de Nossa Senhora da Graça; e fazendo-lhe alí em certo dia de festa ostentação do que cada um sabia, houve sortes de entretenimento e alguns enigmas com prêmios, a um dos quais me opus eu, e o expliquei ao certo e com algum desenfado e energia na explicação. Acharam-se ali para autorizar êste ato o Excelentíssimo Senhor D. Teodósio Duque de Bragança e o Senhor D. Duarte e o Senhor D. Alexandre e o Senhor D. Filipe, seus irmãos, com tôda a fidalguia que servia naquela Casa Real; e vendo-me o Santo Duque (que ainda era solteiro) explicar o enigma, tanta graça achei em seus olhos, que logo me mandou para a Universidade de Évora, aonde estudei a lógica e filoso-

fia, por sua conta, e me formei em Bacharel, Licenciado e Mestre de Artes, pagando-me Sua Excelência os gastos de meus graus; e no ano em que me graduei em Mestre em Artes, casou o Excelentíssimo Senhor Duque com a Senhora Dona Ana de Velasco". (33)

Diogo Barbosa Machado informou que Manuel Calado era filho de Diogo Calado e de Inês Martins e se fêz religioso da Ordem de São Paulo, professando em 8 de abril de 1607. Acrescenta que residiu 30 anos no Brasil (1617?-1646), falecendo a 12 de julho de 1654, com 70 anos de idade e 47 de religião. (34) Capistrano de Abreu indicou que o casamento do Duque de Bragança ocorreu em 1603, ano em que Calado declarou ter-se graduado. (35) Entretanto, surgem divergências entre êsses dados e alguns documentos. O próprio Calado depondo no processo do Padre Manuel de Morais em Lisboa a 20 de março de 1647, declarou contar 46 anos, pelo que teria nascido em 1600 ou 1601; nessa hipótese êle não se poderia ter graduado em 1603 como informou. (36) Papéis oficiais indicam que a sua permanência no Brasil foi de 23 anos, isto é, no período de 1624 a 1646. Parece, por uma referência constante de um requerimento seu, que teria residido inicialmente na Bahia, em 1624, sendo na ocasião da ocupação holandesa da Cidade do Salvador, prêso pelos invasores e por êles sentenciado à morte. (37)

Com o nome de Frei Manuel Calado figura no título do livro e nas aprovações e licenças para a sua publicação; com o de Frei Manuel do Salvador no decorrer do texto

de *O Valeroso Lucideno*. Tem-se afirmado, porisso, que o primeiro é pseudônimo. Entretanto, do original do seu depoimento no processo do Padre Morais, que examinámos na Tôrre do Tombo, vê-se que assinou "O mestre fr. M.[el] Callado do Salvador". Com êsse nome surge também em documentos oficiais do registro de mercês. (38)

"Com o fim de adquirir algumas esmolas para sustentação de seu pai e para o casamento de uma irmã, já capaz de tomar estado" passou-se (em 1624?) com licença régia expedida pela Mesa da Consciência e Ordens, e autorização do seu Superior, ao Brasil (39) Em 1635 vamos encontrá-lo já senhor de 25 escravos e, ao que parece, com roça de mantimentos que ficava a pequena distância da povoação de Pôrto Calvo. (40) Foi aí que teve o primeiro contacto com os holandeses e a primeira vista da guerra, pois não se refere à sua presença em outra ocasião de luta, antes de 1635.

Em março dêsse ano, Jan Corneliszoon Lichthardt (com o fiscal Nicolas de Ridder, a quem Calado chamava de Ruiter) desembarcou na Barra Grande e "logo dous traidores dentre nós se foram a ver com êle e lhe facilitaram a entrada, oferecendo-lhe para isso cavalos e guias". Calado não nomeou nessa passagem os dois traidores, mas a um se referiu em outro lugar: Sebastião de Carvalho. O outro foi Rodrigo de Barros Pimentel, senhor de dois engenhos. Atacada pelo inimigo a povoação de Pôrto Calvo, depois de breve resistência, os nossos se retiraram e os holandeses a ocuparam. "Ao segundo dia depois

da entrada na povoação mandou o inimigo, por ordem de dois traidores, que temos atrás apontado, a chamar todos os moradores da terra, que viessem livremente e sem temor a ver-se com êle na povoação para tratarem de paz e fixa amizade: acudiram os mais principais e foram todos juntos a buscar o Padre Mestre Frei Manuel do Salvador à sua casa aonde morava no campo.... e lhe rogaram e ainda persuadiram, que os acompanhasse por mais autoridade e para falar por todos e requerer o que mais importasse aos moradores para sua quietação; foi-se o Padre com êles, e ao entrar na povoação o General do Mar João Cornelicem Lictart os mandou receber com três cargas de mosquetaria, em modo de festa e os convidou a jantar sôbre umas mesas sem toalhas nem guardanapos, mas com muitos manjares de Holanda e alguns da terra, que os dois traidores lhe haviam mandado, e com muitos brindes e tocar de trombetas e caixas ao beber do vinho.... e a todos fêz muitos prometimentos de boa amizade e de muitas liberdades". (41)

Partido Lichthardt, ficou governando a povoação o Major Alexander Picard, com mais de 300 soldados e marinheiros. Aí veio cercá-lo Matias de Albuquerque, em julho de 1635, na sua retirada de Serinhaém para as Alagoas. A descrição pormenorizada que faz Manuel Calado da luta que se seguiu e da participação de Sebastião do Souto, coincide com a cronista dos holandeses Jan de Laet. Os sitiados renderam-se e entre êles estavam Domingos Fernandes Calabar e Manuel de Castro; a ambos

se refere de Laet. Foram os dois enforcados, como traidores que eram, tendo sido Frei Manuel Calado o confessor do primeiro. (42)

Prosseguindo Albuquerque na sua retirada para o sul, a 24 de julho entraram em Pôrto Calvo os Coronéis Sigemundt von Schkoppe e Crestofle Arciszewsky, com suas tropas. Encontraram aí uma "cena triste": o cadáver de Calabar esquartejado e cêrca de 100 holandeses mortos, "muitos dos quais ainda insepultos" informa de Laet. Schkoppe "encheu-se de tanta ira e cólera que mandou deitar bando que todos os portuguêses que se achassem naquele distrito morressem a ferro e fogo". Logo que chegou a notícia dêsse edital aos moradores, procuraram todos Frei Calado e pediram-lhe que intercedesse por êles junto aos holandeses para ser revogada a ordem. O cronista holandês não se refere a tal ordem; diz apenas, que Schkoppe fêz reunir os habitantes e estabeleceu-lhes um tributo de farinha e gado. Mas não é difícil acreditar que o chefe alemão — pois von Schkoppe o era — tenha feito ameaças de castigo aos moradores. Êstes voltaram a recorrer a Calado, e "tantas foram as lágrimas que diante do Padre seus olhos derramaram, que se deliberou a ir à povoação, aonde estavam o Governador Sigismundo Vandscop e o General do Mar João Cornelicem Lictart, o qual falava a língua portuguêsa, e o Mestre de Campo Cristóvão Artixof, o qual era muito bom latino e falava o latim mui discreta e eloquentemente". Levado à presença dos chefes, pediu misericórdia para os moradores e a sus-

pensão do edital, expondo razões que a justificavam. "Tudo lhe ouviram com carrancudos semblantes e logo o mandaram meter em uma câmara com um soldado de guarda à porta (ponto em que o Padre se julgou por morto e tratou de fazer seus atos de contrição e pediu a Deus perdão dos seus pecados de todo seu coração, e lhe ofereceu aquela morte, se os holandeses lh'a dessem, em satisfação dos erros). Assentaram-se os holandeses em uma mesa em conselho e com dous frascos, um de vinho e outro de aguardente, começaram a falar e a beber; e porque era já mais de meio-dia mandaram preparar a mesa e pôr nela as viandas, e logo o General do Mar e o Mestre de Campo entraram dentro na câmara aonde o Padre estava, e lhe deram ambos a mão dizendo: *Esgut vurind,* que na sua língua quer dizer bom amigo. E o trouxeram para fora e o fizeram assentar à mesa e lhe deram de jantar e acabado o comer o mandaram que fôsse aonde os moradores estavam escondidos e os fizesse vir a tomar passaportes ou salvo-condutos dentro de três dias naturais, sob pena de que todos os que dentro neste têrmo não viessem, seriam tidos e havidos por traidores e como tais castigados". Na mesma ocasião instituiram um tributo sôbre os moradores, por cabeça de casal, "de um alqueire de farinha para se sustentarem os soldados enquanto ali se detivessem". Teria sido esta, presumimos, a segunda vez que, segundo sua informação em requerimento que adiante transcreveremos, veio Frei Calado a ser condenado à morte pelos holandeses; ou a considerar-se condenado. (43)

O encontro de Frei Calado com os holandeses, nessa ocasião, pode ser comprovado através de uma carta do Coronel Arciszewisky (1592-1656), que era, na verdade, um bom latino e dado às letras, como se verifica de suas cartas e o confirma o seu biografo J. C. M. Warnsinck. Escrevendo ao Concelho dos XIX da Companhia das Índias Ocidentais, de Paripueira em 4 de novembro de 1635, conta: "Travei conhecimento aqui na povoação [de Pôrto Calvo], com um certo Padre que fala latim e que tem viajado algumas vêzes por êsse Rio [São Francisco]. Êle reside na região sob nossa jurisdição e é pessoa de autoridade entre os habitantes; chama-se Mestre Manuel do Salvador, frade da Ordem de São Paulo. E' português e homem inteligente". (44)

Com a chegada da esquadra luso-espanhola em que veio o General D. Luís de Rojas y Borja, o comandante das tropas holandesas, Arciszewsky, estacionado na Paripueira, acreditou que as tropas contrárias, desembarcadas em Jaraguá, viessem ao seu encontro marchando pela praia; para sua surprêsa, soube que estavam abrindo caminho pelo interior. Ao mesmo tempo os moradores, animados com a presença do socorro vindo do Reino, segundo depoimento do próprio Arciszewsky, "tornaram-se muito insolentes e dificilmente queriam trazer as rêses e a farinha de mandioca em que foram tributados e quando se tinha de falar com um, que antes era muito humilde, mostrava-se muito altivo e todo senhor de si. Muitos começaram a confabular secretamente com o inimigo, contra

os nossos, e chegaram a matar os nossos soldados, tanto à traição, nas casas, como abertamente nos matos e nas estradas". Para evitar êsses inconvenientes Arciszewsky obteve licença do Governador das armas von Schkoppe e do Concelho Politico do Recife, para despovoar completamente as terras entre Paripueira e Pôrto Calvo, destruir as roças de farinha, incendiar os canaviais, arrasar engenhos e casas e fazer retirar tôda a gente que quisesse permanecer sob o domínio flamengo, com seus animais e bens, para a margem esquerda do Rio Manguaba, dando-se-lhe as casas e lavouras abandonadas dessa zona. Puseram-se editais nesse sentido nos engenhos e nas igrejas, fixando o prazo de três semanas, que expirava em 10 de janeiro de 1636, para a mudança dos moradores. A 14, à noite, sabendo Arciszewsky da aproximação do exército comandado por Rojas y Borja, partiu da Paripueira para Pôrto Calvo, incendiando de passagem tôdas as casas e canaviais que encontrou. (45)

Frei Manuel Calado que narrou quase dez anos depois èsses acontecimentos, escreveu que Arciszewsky "mandou, com pena de morte sem remissão, que todos os moradores de Pôrto Calvo e seu distrito de Camaragibe e Furricosa dentro de 10 dias naturais se retirassem com suas famílias e gado para as terras de Serinhaém, para o Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Muribeca e Várzea, porque lá lhes dariam terras aonde vivessem e casas aonde morassem". Os habitantes da região ameaçada procuraram o frade "e lhe perguntram o que lhes parecia acêrca daquele edital,

e que lhes aconselhasse o que deviam fazer. Aos quais êle respondeu que se emboscassem por os matos com boa provisão de mantimentos e que ali esperassem a chegada de D. Luís de Roxas e da nossa infantaria.... e se viessem ajuntar com êle [Frei Calado] com suas armas para que andássemos fazendo emboscadas ao inimigo.... e que êle lhes daria a todos de comer e beber abundantemente, porquanto tinha cabedal para isso.... e que não sòmente se oferecia a dar-lhes de comer e mandar-lh'o guisar de noite por seus escravos, que então tinha 25, senão que também queria ser seu companheiro nos trabalhos que se oferecessem.... porquanto êle estava deliberado a enterrar seus livros e papéis manuscritos e partir-se por entre os matos". Reuniu assim uma tropa de 75 "mancebos atrevidos, entre os quais entravam 10 mulatos e 6 negros crioulos, os quais todos tinham armas de fogo". Em um domingo avistaram 7 flamengos e Frei Calado recordando as atrocidades dos holandeses "fêz uma prática aos que ali se acharam.... que não usássemos nós de clemência alguma, mas antes fôssemos logo a matá-los. Partiram todos e por dentro de um mato lhe sairam de través e todos 7 cairam mortos". Outros holandeses que andavam roubando as casas dos moradores "iam os soldados do Padre matando e metendo no mato aonde eram comidos de cachorros e urubús". Outros ataques ainda realizaram, com sucesso. Mas os seus "soldados" cansaram-se da luta e, em pouco tempo, Frei Calado estava com apenas 20, pelo

que resolveu ir com êles esconder-se na mata de Camaragibe, levando os seus escravos "carregados de mantimento (do que tinha abundância)". Na sua ausência o comandante holandês mandou queimar-lhe a casa "com tudo o que nela deixou; e as casas dos negros e até os cachorros que ali se haviam ficado, mandou matar a arcabuzadas". E adverte: "tudo isto que aqui tenho escrito e o mais que se escrever neste capítulo em o particular do Padre Frei Manuel, além de ser público e notório, está qualificado por instrumentos públicos e sumários de testemunhas e por certidões autênticas". (46)

Reunindo-se com seus soldados ao exército de D. Luís de Rojas, entrou Frei Calado com êle em Pôrto Calvo. E "tanta afeição mostrou êste fidalgo ao Padre, que em quatro dias que se deteve naquela povoação, sempre o teve em sua companhia de dia e de noite, e praticava com êle em diferentes matérias e se informava de cousas importantes". (47)

No dia 18 de janeiro travou-se a Batalha da Mata Redonda entre as tropas do General espanhol e as do Coronel Arciszewsky, que saíram vencedoras. Calado descreveu a morte do General: "andava D. Luís de Roxas no meio do nosso esquadrão, animando os nossos soldados e provendo os postos como via ser necessário e tendo a cara para o inimigo, eis que vem uma bala de entre o nosso esquadrão e lhe deu por as costas e o passou de parte a parte, caiu êle em terra e logo se tornou a levantar.... e querendo pôr o pé no estribo para cavalgar,

disse estas palavras: Es possible que esto se me haze estando entre fidalgos portugueses? E logo caiu estendido em terra morto. Henrique Teles de Melo e o Padre Frei Manuel o retiraram para um mato e o meteram em uma quebrada e o cobriram com fôlhas sêcas por não ser achado". No dia 20 foram os dois retirar o cadáver, com negros e uma rêde: "meteram na rêde o corpo do defunto, o qual já fedia muito e o vieram pôr junto à casa do Padre, uma légua da povoação, onde êle com seus escravos.... o enterrou.... e antes que o enterasse lhe tirou de uma abertura que tinha na roupeta no sovaco do braço esquerdo, uma bôlsa de relíquias de santos, metida em outra bôlsa maior, aonde também tinha o seu hábito de Santiago e duas chavezinhas douradas, que eram de um contador aonde trazia as provisões e ordens de Sua Majestade". (48)

Embora vencedores, os holandeses acharam prudente não permanecer em Pôrto Calvo, que voltou a ser ocupado pelos nossos. Frei Calado deixou-se ficar também nas proximidades da povoação. Aí estiveram até que, em fevereiro de 1637, o Conde João Maurício de Nassau atacou a povoação — já então elevada a vila com o nome de Bom Sucesso — e derrotou as nossas tropas, obrigando-as a se retirar para o Rio São Francisco e daí para Sergipe e depois para a Bahia. Nassau seguiu-as e, em Penedo, levantou um forte; parte do seu exército atravessou o rio e devastou Sergipe.

Frei Manuel Calado acompanhou os nossos na retirada; fixou-se nessa ocasião ou pouco depois, a vinte léguas de Penedo, Rio São Francisco acima (portanto a montante da hoje cidade de Pão de Açucar), "esperando ali a armada do Reino, para se embarcar". Entretanto, no Recife, soube-se do seu refugio "e logo se foram as pessoas mais qualificadas de Pernambuco ao Conde de Nassau.... e presenteando-o primeiro com alguns mimos e regalos de consideração para granjear seu beneplácito.... lhe pediram encarecidamente fôsse servido de lhes conceder licença para vir assistir o dito Padre Mestre Frei Manuel do Salvador entre êles; e tantas cousas lhe disseram acêrca dêle, só a efeito de o honrarem e acreditarem em virtude letras e exemplar vida .... Porém o que os moradores intentavam era granjear por êste caminho que lhe pregasse a palavra de Deus, de que tanto careciam. Cresceu-lhe ao Príncipe a cobiça de ver o Padre e falar com êle que não sòmente lhes deu licença para o mandarem chamar, mas também êle mesmo lhe escreveu que viesse com tôda a segurança, pois era pedido dos moradores. Mandaram os moradores aviso ao Padre Frei Manuel do Salvador por um próprio, porém êle em lendo as cartas, trouxe à memória como havia tra zido soldados contra os holandeses, e lhes tinha feito muitos males e que o ódio que lhe tinham se poderia renovar com qualquer ocasiãozinha, por leve que fôsse, e tomarem vingança dêle, e começou a temer e a recear, e determinou de mudar sítio e rancho para onde não fôs-

se achado; e despediu o mensageiro, respondendo que êle iria, e com uma carta mui cortês e agradecida ao Príncipe, porém antes que o mensageiro lhe chegasse com a resposta, já êle tinha despedido outro com outra carta, que ao Padre foi dada por ordem dos moradores, na qual lhe pedia que visse sem mais dilação e sem temor algum das cousas atrasadas, porque êle lhe dava sua palavra de que não seria molestado, antes êle o tomava debaixo de sua proteção e amparo, para o defender nas opressões e favorecê-lo nos trabalhos.

"Tanto que o Padre Frei Manuel do Salvador recebeu esta segunda carta, logo sem mais tardar se pôs ao caminho, e veio apear-se à porta do Príncipe, e como êle o não conhecia, nem o tinha ainda visto, o seu Capitão da guarda Carlos de Torlon, com quem o Padre já tinha falado algumas vêzes, o foi apresentar ao Príncipe e lhe disse quem o Padre era, o qual o recebeu com muita cortesia, não por quem o Padre era, senão por que os moradores lhe haviam dito de sua virtude e letras; e àquele dia lhe deu de jantar à sua mesa, à sua mão direita, e praticando com êle em diferentes matérias em língua latina (na qual êle era doutrinado) lhe ofereceu sua casa para morar, e apertou muito com o Padre que aceitasse a oferta, ao qual depois de lhe agradecer e ainda beijar a mão com as mais corteses palavra que lhe ocorreram, por a mercê e favor oferecido, respondeu o Padre, que pois Sua Excelência lhe tinha feito mercê de lhe dar licença para morar em Pernambuco, em qualquer parte que êle

assistisse lhe chegariam os favores e mercês de sua mão; e que o morar de suas portas a dentro nem a Sua Excelência lhe estava muito a conto, nem a êle dito Padre convinha por algumas razões, porque como êle era sacerdote e pregador, haviam de acudir a êle, assim nas festas principais, como nas necessidades de administração dos sacramentos os portuguêses e não era justo o andarem-lhe todos atravessando sua casa e rompendo a sua guarda, ainda que Sua Excelência desse ponto a seus ministros e licença para que todos os que com êle dito Padre quizessem falar, entrassem e saissem livremente, e segundariamente, que como êle era homem enfêrmo algumas vêzes lhe seria necessário estar despido, e outras gemer e chorar, e que não queria que lhe entrassem por a porta sem bater seus criados e familiares, e o vissem descomposto no trajo, que isto lhe seria mui penoso, e que outrossim estando êle dito Padre das portas a dentro dêle dito Príncipe, não se lhe havia de consentir o dizer missa, nem administrar as confissões e mais sacramentos da Igreja Católica Romana, o que morando em outra parte podia fàcilmente e com comodidade exercitar e pregar o Santo Evangelho, pois para isso o povo o havia pedido e Sua Excelência lhe havia feito mercê de licença para vir a assistir entre os moradores, para remédio de sua salvação e consolação de suas almas; e que morando em sua casa, se tivesse a porta fechada como lhe convinha, poderiam os de sua casa ter mau conceito dêle, assim na familiaridade como em matéria de soberba; e no

fim de outras razões lhe disse, que pois Sua Excelência o tinha chamado por suas cartas, por se mostrar benévolo e afeiçoado aos portuguêses, que tôdas suas faltas haviam de correr por sua conta para com os senhores do Supremo Concelho, para responder por êle, e assim que para êle desempenhar o favor e mercê que lhe fazia, lhe convinha viver fora de sua casa, aonde todos notassem seu modo de proceder, e grandes e pequenos fôssem fiscais de sua vida e costumes, o que não se podia conseguir morando de suas portas a dentro, porque alí ainda que êle comesse meninos, tudo se lhe encobriria por seu respeito, e ninguem se atreveria a condenar seus erros vendo-o tão chegado à sua sombra.

"Ouvindo o Príncipe João Maurício estas razões, aceitou a escusa, porém, com condição de que não morasse muito longe do Recife, e que tôdas as vêzes que viesse ali viesse agasalhar-se à sua casa, porquanto folgava muito de falar com êle. Estêve o Padre com êle três dias experimentado o favor que lhe fazia, e consigo revolvia mil pensamentos sôbre descobrir o fim a que tiravam êstes favores, porém deviam nascer de sua benignidade, e de querer por êste caminho mostrar-se propício aos portuguêses que tanto haviam solicitado sua vinda. Soube-se logo em como o Padre era chegado, e o vieram muitos visitar, e entre êles o obrigou a se ir para sua casa Francisco Berenguer de Andrade, pessoa muito nobre e de generoso peito, morador na Várzea do Capibaribe, e que não querendo viver de suas portas a dentro lhe man-

daria fazer uma casa junto à sua, na qual estaria à sua vontade e lhe não faltaria a sustentação, e nesta conformidade lhe mandou logo um carro para levar nêle os seus livros e alguma roupa que trazia. Mandaram-lhe fazer uma casa junto ao rio Jiquiá detras da capela do Bom Jesus, aonde o Padre lhe dizia missa a todos os que por ali moravam, e dali saía a pregar nas festas principais, e acudia a administrar os sacramentos a todos os que o chamavam, e tinham necessidade". (49)

Por êste tempo, voltou-se a tratar entre os portuguêses de Pernambuco da tão debatida necessidade de um eclesiástico que servisse de chefe espiritual da Igreja Católica no território da colônia holandesa. Os moradores necessitavam, vez por outra, de dispensações e licenças que só o Bispo do Brasil, residente em Salvador, estava autorizado a conceder; mas, com a proibição de quaisquer ligações com a Bahia, não era possível obtê-las. Os vereadores da Câmara de Olinda e da Paraíba já haviam exposto a questão ao Supremo Concelho em 1637, sem nada conseguir. Diz Frei Calado que "muitos sacerdotes e os mais dos moradores de Pernambuco" sugeriram ao Conde de Nassau obtivesse dêle, Calado, quisesse aceitar o tal encargo. O frade recusou-se, alegando que só o Bispo da diocese ou o Papa, poderia conceder tal jurisdição; o Conde o encarregou de requerê-la de Portugal ou de Roma por via da Holanda. Êle, porém, "não quis tratar dêsse negócio, porque era cousa que muito o acovardava o tomar sôbre seus ombros almas alheias, tendo êle tanto em que lidar para dar a Deus conta da sua".

A sua licença para permanecer fora do convento, estava a êsse tempo a expirar e Frei Calado aprestou-se para regressar a Portugal. Não o quiseram permitir os moradores de Pernambuco, e obtiveram um breve de prorrogação de prazo, do Papa Urbano VIII, por via da Holanda. (50)

Todos êstes fatos ocorreram entre o segundo semestre de 1638 e começo do ano de 1639. Em dezembro dêste ano, temendo os holandeses que os frades das diversas ordens pudessem dar auxílio — como já o tinham feito — aos campanhistas luso-brasileiros, então empenhados em auxiliar o projetado desembarque das tropas transportadas na esquadra do Conde da Tôrre, determinaram que todos êles fôssem transferidos para a Ilha de Itamaracá e proibidos de qualquer contacto com a população portuguêsa. Dali, pouco depois, a 1.º de maio de 1640, vinte dêles foram embarcados para as Índias Ocidentais, no navio "de Princesse". (51)

"O Padre Frei Manuel do Salvador também estêve sentenciado ao embarcarem e deitarem fora da terra com os outros religiosos, se não fôra o Príncipe, o qual se pôs da sua parte e disse aos do Supremo Concelho que não convinha que o desterrassem, pois estando êle em lugar seguro, êle o mandara chamar, e que não era justo que se dissesse que sua palavra era refalsada e se quebrava, e que o havia chamado com engano, e que se o desterrassem seria inquietar e agravar a todos os portuguêses moradores da terra, que lhe haviam pedido que o mandasse

buscar aonde êle estava quieto, e que pois pretendiam viver na terra era necessário estar bem com os moradores que a cultivavam e lhe davam proveito, e que êle Príncipe tinha bem esquadrinhado o modo de viver do dito Padre e tinha achado que se não metia em matérias de guerra nem do govêrno, senão sòmento em fazer seu ofício de sacerdote.... e que se êles ditos assistentes no Supremo Conselho tinham alguma culpa que alegar contra o dito Padre ou algum cargo que lhe impor, que o manifestassem e que em tal caso iria degradado com os outros; e que não havendo o que alegar contra êle, que não havia de ir fora da terra, e que para escusar falso testemunho êle o traria logo para sua casa e nela moraria: e por êste meio ficou na terra.

"Logo o Príncipe mandou chamar ao Padre aonde êle habitava junto ao rio Jiquiá, e lhe disse que se viesse para sua casa, porque importava que assim o fizesse, ao que lhe replicou que de nenhum modo lhe convinha viver de suas portas a dentro, dando-lhe tais razões que ficou satisfeito; porém tornou-lhe a dizer, que pois não aceitava sua casa para morar, que pelo menos fizesse uma casa dentro das suas fortificações, pois muitos mercadores e portuguêses faziam casas para morar na sua cidade nova, chamada Maurícia, que êle atualmente com tanto gôsto estava edificando na Ilha de Santo Antônio, a qual dividia do Recife o Rio Capibaribe; e que êle lhe daria o sítio que escolhesse, e o ajudaria a fazer a casa, e apertando-lhe a mão lhe disse em secreto que também

lhe daria licença para dizer missa em sua casa às portas fechadas para sua consolação e de alguns católicos seus amigos. Aceitou a mercê e lhe beijou a mão por ela, mandou cortar a madeira para a casa e ajuntou a cal e tijolo e mais materiais em breve, e escolheu uma paragem apartada, e o Príncipe lhe ajudou a fazê-la com seu cabedal. A casa feita se veio a morar dentro das fortificações, e dali saía a pregar por os lugares e nas festas, para cuja solenidade o chamavam os moradores; e alí naquele sítio fêz mais serviços a Deus e foi de mais proveito às almas de muitos, do que o fazia morando fora e no campo, como ao diante se dirá, por ser coisa pública e notória e constar por papéis autênticos, e juntamente para exemplo dos que alguma vez se virem nestas partes, e acharem em semelhantes ocasiões". (52)

A casa de Frei Manuel Calado, na Cidade Maurícia, situava-se na travessa que ia do Terreiro dos Coqueiros (atual Praça da Independência) para as trincheiras, cuja localização a recentemente desaparecida Rua das Trincheiras, recordava. A travessa parece ter constituido o traçado formador da também desaparecida Rua do Cabugá. *O Inventário dos prédios edificados ou reparados até 1654*, de onde recolhemos a informação sôbre o local da casa do frade, refere-se a êle pela alcunha por que era vulgarmente conhecido: Frei Manuel dos Óculos. O nome era popular: é assim que o nomeia também, o grande mártir de sua fé, o judeu Isaque de Castro, o Tartas. (53)

A informação que o frade transmite, de que na Cidade Maurícia, dentro das fortificações holandesas portanto, " foi de mais proveito às almas de muitos, do que o fazia morando fora e no campo", aflora matéria de viva controvérsia, em que a sua própria conduta tem sido — e ainda é, nos dias atuais — discutida. A questão é exposta por Frei Calado: "pergunto: qual é melhor e mais serviço de Deus, o ficarem os sacerdotes com os fieis cristãos seus próximos, ajudando-os em seus trabalhos com os Santos Sacramentos.... ou irem-se fugindo ou por vontade ou por fôrça, e deixarem o miserável povo cristão cheio de tantas almas, ao puro desamparo, sem missa, sem confissão e metidos entre tantas heresias e diferentes seitas, como tôda a Capitania estava cheia, e os simples moradores em tão evidente perigo de caírem nos laços do demônio? A resolução desta pergunta deixo eu a quem mais entende". Calado não era homem de temer o perigo pessoal quando se tratava de defender cristãos, e nunca teve dúvida acêrca de qual devia ser o dever do sacerdote numa ocasião destas. A opinião contrária à sua foi defendida, a princípio, pelo Bispo do Brasil, D. Pedro da Silva (embora depois viesse a aceitar a defendida por Frei Calado, forçado por uma advertência de Sua Majestade e do Coletor do Reino, que estranharam a sua atitude) e pelo Jesuíta Padre Francisco de Vilhena e, ainda hoje, pelo erudito historiador Padre Serafim Leite, S. J., que considera como que de "cola-

"boracionista" a conduta do autor de *O Valeroso Lucideno*. (54).

Nesta época e em ocasiões posteriores, o Padre Mestre Frei Calado confessou judeus, convertendo-os à religião católica, e batizou várias crianças, filhos de pais calvinistas. Êle mesmo referiu que tinha catequizado 7 judeus, "dois dos quais havia mandado para Portugal ao Inquisidor-mor por via da Bahia e do Governador Antônio Teles da Silva, por êles lhe pedirem que queriam ir viver em Portugal". Cita também um oitavo, "a quem êle andava catequizando com muito cuidado, para o reduzir à lei de Cristo, Nosso Senhor e batizá-lo". Ainda a outros dois se refere, aos quais converteu depois de condenados à morte. Senão de todos, pelo menos de dois casos, pode-se ter confirmação. O próprio frade, no seu depoimento perante o Santo Ofício, acêrca do Padre Manuel de Morais, mencionou pelo nome um dos que convertera: "Miguel Francez que elle reduzio e confessou em Pernambuco". Isaque de Castro acima referido, que estudara filosofia e tinha princípios de medicina, jovem de invulgar erudição hebraica e latina, depondo na Bahia em 16 de dezembro de 1644, declarou que se confessara "huma vez no Recife a Frei Manuel dos Oculos que lhe não perguntou se hera batizado". (55)

Em 4 de junho de 1641, o Papa Urbano VIII por um breve a que já nos referimos, concedeu permissão a Frei Calado para permanecer por mais seis anos em Pernambuco. Como o documento apresenta algumas informa-

ções biograficas, transcrevemo-lo em seguinda, segundo a tradução feita do latim, por J. B. Fernandes Gama:

"Ao nosso amado filho Frei Manuel do Salvador, religioso da Ordem de São Paulo Eremita da Província de Portugal, residente na Capitania de Pernambuco nas partes das Índias.

"Dileto filho, saúde e benção apostólica. Ha pouco nos foi apresentada por parte dos nossos amados filhos em Cristo, os fiéis Cristãos habitantes da Capitania ou Província de Pernambuco, terra do Brasil, nas Índias, uma petição com louvável informação, confirmada por muitas testemunhas de vista que estavam reconhecidas por tabeliães públicos, cujo teor era o seguinte: Que estando tu em Pernambuco por teres alcançado licença régia, expedida pelo Supremo Tribunal da Mesa da Consciência e confirmada pelo nosso Coletor e Vice-Núncio do Reino de Portugal, que goza da dignidade de Vigário geral da tua Ordem, com o fim de adquirires algumas esmolas, para sustentação de teu velho pai e para o casamento de uma tua irmã, já capaz de tomar estado, acontece que os belgas, vindos das partes do Norte com grande armada e copioso exército, invadissem a Província de Pernambuco e de tôda ela se assenhoreassem à força de armas, queimando casas, profanando os templos, quebrando as

sagradas imagens dos Santos, matando homens, mulheres e meninos, exercendo outras diferentes atrocidades, principalmente contra os eclesiásticos, a fim de êles entregarem-lhes os tesouros das Igrejas, e finalmente praticando crueldades piores do que aquelas que soe exercerem-se nas cidades tomadas por uma devastação hostil. Por esta razão todos os habitantes, deixando os lugares povoados, se entranharam por entre os desertos, onde, acabrunhados de misérias nos campos e nos montes impenetráveis, estéreis e áridos, órfãos de tôda a consolação, privados de víveres, uns morriam de fome, outros passavam a vida tendo sempre a morte patente ante seus olhos. Mas como se publicasse um édito, pelo qual os Governadores belgas permitiam que aquêles dos moradores que quisessem voltar para suas casas, se lhes dava faculdade de o fazerem com liberdade de consciência, para que na fé católica, assim como dantes, podessem viver sem impedimento, obrigados todavia a pagar aos belgas vencedores, os dízimos, as gabelas e outros direitos, que costumavam pagar ao Rei de Portugal, quase todos os emigrados voltaram para suas casas, para não morrerem nos desertos. Porém como quer que êles não achassem quem lhes administrasse os sacramentos (porquanto os sacerdotes tinham fugido, com mêdo de morte), estavam grandemente aflitos.

Mas chegando ao seu conhecimento que tu, Frei Manuel do Salvador, achavas-te oculto entre os bosques em um lugar deserto, mandaram chamar-te, tendo prèviamente obtido permissão dos Governadores do país, e com a tua chegada conheceram que a sua petição e eleição não fôra improfícua, porquanto tu recebeste com suma alegria, êste grande pêso e por espaço de cinco anos administrando os sacramentos ouvindo as confissões, celebrando missa pelas casas particulares, pregando a palavra de Deus, confortando na fé os pusilânimes, detestando nas públicas reuniões e nos argumentos a perversidade herética, chamaste ao conhecimento e confissão de fé católica romana, grande número de herejes; e posto que por isso grandes ódios nascessem entre os belgas contra ti, contudo tua honesta vida, teus honestos costumes desarmaram as mãos de teus inimigos, os quais mostraram tanta benevolência para contigo, que mediante a tua intercessão mitigaram o furor e os rigores para com os católicos; e trabalhando tu incessantemente, dia e noite, na vinha de Cristo, e quase sempre doente, todos te tratavam como pai. Vendo porém, os moradores de Pernambuco que tu devias voltar para Portugal, para tua Religião, visto que a licença que tinhas estava quase a acabar, e era mui difícil recorrer ao teu Superior pela falta de comunicação

com Portugal, e prevendo êles os lucros cessantes e os danos emergentes, que sofreria o espiritual com a tua ausência, impediram a tua retirada, pedindo aos Governadores dos belgas, que não te deixassem partir, comprometendo-se a conseguir da Sé Apostólica, por via da Holanda, a prorrogação da tua licença. Por cuja razão êles com largas e louváveis informações dos teus costumes e vida, e dos muito trabalhos por ti sofridos na propagação da fé, que foram vistas, examinadas e aprovadas por pessoas deputadas para êsse fim, deprecaram humilde e suplicantemente a Nós e à Sé Apostólica, que nos dignássemos socorrer benigna e misericordiosamente às necessidades em que êles se achavam, concedendo a ti, Frei Manuel do Salvador, que podesses assistir na Província de Pernambuco entre êles, segundo o nosso beneplácito, ou enquanto durassem as guerras e a necessidade assim o exigisse. Nós, portanto, inclinados a atender as suas súplicas, e tomando em consideração não só que não é fácil a comunicação com o Reino de Portugal, por causa dos tumultos da guerra, mas também outros inconvenientes que a tua retirada pode originar na mesma Província, e desejando com ânimo Paternal a salvação das almas, primeiramente, absolvemos e queremos que sejas absolvido, tu Frei Manuel do Salvador, Religioso e Pre-

gador da Ordem de São Paulo, da Província de Portugal, de quaisquer excomunhões, suspenções, interditos e outras censuras eclesiásticas contraídas *a jure vel ab homine* por falta de licença, ou por algum outro título, se nelas tens incorrido; e em virtude das presentes letras, te concedemos licença pelos seis anos subsequentes, para que possas demorar-te na região do Brasil, nas Índias na Capitania ocupada pelos belgas, não cessando tu de pregar a palavra de Deus, mas trabalhando na propagação da fé católica e cuidado das almas, como tens feito por amor do mesmo Deus; para cujo exercício te constituimos Pregador Apostólico, e para que êste trabalho te seja de maior mérito perante Deus, isto ordenamos que aceites em virtude de obediência. Além disto te concedemos a faculdade de administrar todos os sacramentos, de absolver em casos reservados, de dispensar nos impedimentos de matrimônio, assim como os Bispos costumam dispensar nas suas dioceses, tôdas as vêzes que a grande necessidade pedir isto ao juizo de um varão prudente, no que finalmente responsabilizamos tua consciência, durante o espaço de seis anos desta Nossa licença. Advirtimos-te que não perderás as imunidades e privilégios da tua Religião. Dado em São Pedro de Roma sob o anel do Pescador a 4 de junho de 1641. M. A. Maraldus". (56)

Nesse mesmo ano de 1641 um fato grave aconteceu a Frei Manuel Calado do Salvador, fato a que êle não faz a mais ligeira referência no seu livro. Traduzimos o que a respeito consta dos registros das atas do Supremo Concelho holandês do Recife:

> "*Dia 12 de agôsto de 1641* Apresentou-se um certo Padre Manuel para se queixar de que o Bispo da Bahia tinha enviado ordem para cá no sentido de que êle fôsse excomungado e proibido de exercer o seu ministério, o que já se ia começando a executar. Explicou que o Bispo agiu assim apenas pelo motivo de êle ter descoberto e revelado que nesta conquista tinha sido coletado dinheiro para remessa ao Bispo. Decidiu-se que o dito Padre Manuel fizesse traduzir para o holandês a sua queixa, que apresentara por escrito, para poder ser estudada com mais segurança declarando-se logo a êste respeito, que de modo algum pode ser tolerada aqui a autoridade do Bispo, decidindo-se ainda escrever ao Vigário geral na Paraíba e a todos os outros padres que tivessem feito notificação dessa excomunhão ao povo, que desistissem de fazer divulgá-la, porque de outro modo teríamos que intervir no assunto por outros meios, fazendo-se-lhes constar também, que nenhuma maneira concordamos com semelhantes procedimentos do Bispo em nossa jurisdição".

"*Dia 19 de agosto de 1641.* Sua Excelência [o Conde de Nassau] expõe que teve ciência que alguns padres que ainda permanecem nesta conquista, tinham oferecido algum dinheiro ao Bispo da Bahia, e por êsse motivo devem, com razão perder os bens que para o seu sustento lhes foram concedidos: acêrca disto os ditos padres expuseram por escrito a sua inocência, pedindo que lhes fôsse permitido continuar na posse dos bens que lhes tinham sido entregues, alegando ainda que eram velhos e não se sentiam em condições de mudar de residência e, com gôsto, continuariam a viver sob a nossa jurisdição. A êste pedido resolveu-se despachar que lhes ficava autorizado poderem conservar o que nós anteriormente lhes tínhamos concedido, mas isto em caráter provisório e até ordem em contrário e com a condição de prestarem conta dos bens à pessoa que para isso fôr designada; e tudo lhes seria retirado, se viéssemos a saber que tinham enviado alguma cousa ao Bispo da Bahia.

"Como a excomunhão pública do Padre Manuel sem nos ser feita prévia comunicação (do que êle se queixou a 12 do corrente) não pequeno desgôsto despertou em nós contra o Vigário geral e mais sacerdotes responsáveis pelo caso, voltamos a debater a sugestão de fazer retornar os eclesiásticos que foram enviados para esta conquista pelo

Bispo da Bahia, para deixar bem patente que não concordamos em conceder aqui qualquer jurisdição ao mesmo Bispo, nem mesmo no espiritual; discutindo-se ainda o modo de manter os portuguêses a contento, no gozo de sua religião papista, cuja liberdade lhes foi concedida, sem que entretanto haja dependência do Bispo ou, pelo menos, sem que percamos a nossa supremacia e autoridade que temos sôbre qualquer eclesiástico; visando a êste fim foi-nos apresentado por [trecho em branco] uma exposição escrita em latim, contendo uma sugestão de como devemos agir em relação aos religiosos necessários aos moradores para o culto da religião romana, sem diminuição da nossa autoridade. Resolveu-se que, antes de remeter essa exposição ao Conselho dos XIX, se fizesse comunicação dela ao Conselho Eclesiástico, para que êste, depois de examiná-la, nos transmitisse o seu parecer a respeito. Para isso fez-se convidar os predicantes Kesselerius e Ketelius, aos quais fizemos entrega da referida exposição, encarregando-os de convocar uma reunião extraordinária para amanhã de manhã, a fim de que, quanto antes, Sua Excelência [Nassau] e nós mesmos tenhamos sôbre o assunto o seu parecer.

"*Dia 21 de agôsto de 1641* 'Dominus' Kesselerius e Ketelius apresentam ao Concelho, da parte do Concelho Eclesiástico, um parecer por es-

crito, a respeito da exposição que ante-ontem lhes fôra entregue, acêrca de como devemos agir com relação aos sacerdotes papistas desta conquista.

"*Dia 27 de agôsto de 1641* 'Dominus Soler comparece ao Concelho para informar acêrca do caso do Padre Manuel do Salvador e esclarece que o casamento referido no texto da excomunhão, não foi confirmado nem consentido pelo mesmo Padre, mas foi levado em culpa ao dito Padre, na Várzea, porque êle, por um escrito seu, tinha autorizado o Padre a realizá-lo. Expõe ainda 'Dominus' Soler que a excomunhão pronunciada contra Padre Manuel pelo Vigário geral desobedecia à ordem e estilo em uso no Papado, de modo que Sua Excelência e os Nobres Senhores do Alto Conselho deviam permitir, para preservar a sua autoridade, que o dito Padre fôsse mantido em seu ministério, com o que também se reprimia o Bispo em sua descabida usurpação. À vista do que se resolveu chamar o Vigário geral na Paraíba, para lhe ser apontada a falta que cometeu na dita excomunhão e lhe ser passada a conveniente reprimenda, a fim de que semelhante procedimento não seja por êle repetido.

"*Dia 4 de setembro de 1641* São trazidos novamente ao nosso conhecimento, grandes queixas contra as insolências que o Vigário geral na Paraíba tem usado com diversas pessoas, pelo que

temos maiores motivos para o fazer vir perante êste Concelho, para exigir dêle explicações sôbre tudo isto e agirmos no caso como acharmos que as suas ações o merecerem".

"*Dia 8 de setembro de 1641* O Predicante fancês 'Dominus' Soler expôs perante êste Concelho por escrito e oralmente, como o Vigário geral Gaspar Ferreira, que reside na Paraíba, tinha enganado com escândalo a certa viúva, a quem êle mantém à força em seu poder, tendo relações com ela, pelo que estava gravida; por isto, pedia que o mesmo Vigário fôsse lançado na cadeia e levado à justiça. Informamos a Sua Reverência que o Vigário por outros casos na Paraíba tinha sido convocado e que essa questão seria levada ao Advogado-Fiscal, para proceder contra êle.

"O Senhor Fiscal sendo chamado ao Concelho, foi-lhe determinado que se informasse com 'Dominus' Soler do assunto relativo ao Vigário geral e preservasse o direito da Suprema Autoridade; foram-lhe ainda indicadas outras acusações contra o Vigário, para que as apurasse, a saber:

"Que êle teria enviado, desta conquista, dinheiro para o inimigo ou para o Bispo da Bahia, o que fêz contra expressa ordem que expedimos a respeito.

"Que êle, sem o nosso conhecimento, tinha feito excomungar pùblicamente o Padre Manuel do

Salvador, sem mais motivo do que êste agir em nossa jurisdição, com moderação.

"Que êle procura retirar o exercício do ministério ao Padre Antônio Munes, que é, entretanto, pelos atestados apresentados, um homem honesto e piedoso.

"Que êle tinha agredido com espada a Jacó Navarro, em sua casa, na Paraíba, fazendo-o abater com pauladas por negros e outros canalhas.

"Que além disso, êle o fêz ameaçar na rua, por negros, e por êsse motivo o Predicante van der Poelen estêve em situação de vexame.

"Dia 9 de setembro de 1645 'Dominus' Soler informou ao Concelho que o Vigário geral apareceu aqui pela rua se fazendo acompanhar de um meirinho e escrivão, como se êle exercesse um ofício de justiça, com o que intimidava todos os queixosos. Respondeu-se-lhe que se daria providência a respeito. O Vigário geral sendo chamado ao Concelho, foi-lhe aí exposto que estávamos surpreendidos de que êle tivesse excomungado o Padre Manuel do Salvador, sem nenhuma razão, de vez que a causa mencionada no ato da excomunhão, relativa à confirmação de um casamento, não era verdadeira, como lhe poderia ser provado com diversos documentos; além disso, não podíamos compreender que êle tivesse sido capaz de excomun-

gar alguém, quem quer que seja, sem nos dar prévio conhecimento, para que pudéssemos julgar do cabimento ou não dessa medida. A êste respeito o dito Vigário prometeu restabelecer na situação anterior o Padre Manuel, porque êle tinha verificado ter sido enganado nessa questão e que daqui em diante não procederia a excomunhões sem aviso antecipado a Sua Excelência e aos Senhores do Supremo Concelho.

"Acêrca da companhia com que foi visto na rua, segundo informação de 'Dominus' Soler, informou que as aludidas pessoas eram amigos seus e não tinha qualquer propósito ao tê-los consigo .

"Foi ainda objetado ao Vigário, que tinha sido concedido aos sacerdotes residentes nesta conquista, alguns bens para seu sustento, mas tínhamos sido informados que êle havia recebido o rendimento dêles e que uma boa parte tinha enviado à Bahia, ao Bispo, o que era contrário às ordens que anteriormente tínhamos expedido, de modo que tínhamos razão para processsá-lo por isso. O Vigário desculpou-se, dizendo que o dinheiro sôbre que havia suspeita, não tinha sido enviado ao Bispo, mas a um certo morador dalí, pessoa pobre, para quem êle tinha obtido de seu irmão, que é morador na Paraíba, abonado de bens, uma esmola para lhe enviar. Não prosseguimos no interrogatório a êste respeito e lhe determinamos,

expressamente, que nenhum dinheiro mais fôsse remetido daqui ao Bispo, sob pena de, em caso de desobediência, procedermos contra êle. Quanto às demais queixas apresentadas contra o Vigário, como êle procurasse refutá-las, apresentando para isso alguns documentos, foi-lhe dito que o Advogado-Fiscal estava autorizado a tomar a respeito o seu depoimento e a apresentar queixa contra quem fôsse julgado culpado, para defesa da autoridade.

"*Dia 18 de setembro de 1641* O Vigário geral expõe que nesta conquista têm surgido diversas objeções em matéria de casamento, sôbre graus de parentesco entre os nubentes, no que holandeses e portuguêses têm costumes diversos, e que êle desejava possuir a respeito uma orientação por escrito, pela qual se regulasse. Foi-lhe respondido que pelos Senhores Estados da Holanda e Frísia Ocidental tinha sido promulgada uma lei, indicando em que grau pessoas aparentadas umas às outras se podiam casar na nossa Pátria; por ela, lá e aqui, devem-se todos regular e que assim êle devia obedecê-la, o que êle concordou em fazer". (57)

Dêsses registros inéditos, longos, sem duvida, mas que não quisemos prejudicar, fragmentando-os, há alguns aspectos importantes a salientar: em primeiro lugar, há a re-

ferência de ter sido Frei Manuel Calado do Salvador ex comungado pelo Vigário geral Gaspar Ferreira, residente na Paraíba. A princípio os Conselheiros Supremos supuzeram que a excomunhão partira do Bispo da Bahia, mas se evidenciou depois que foi iniciativa do seu Vigário geral na colônia holandesa. O próprio Frei Calado não sabia, de início, o motivo de castigo tão extremo: calculou erradamente que fôra causado por uma iniciativa sua, nada simpática, de denunciar aos flamengos que da sua jurisdição, tinha sido feita remessa de dinheiro ao Bispo da Bahia. A razão, porém, era outra: prendia-se a certo casamento que o frade não chegara a realizar, mas que estava autorizado a fazê-lo, por um escrito do Predicante calvinista Soler. Algumas pessoas, por precipitação ou maldade, teriam levado ao conhecimento do Vigário geral que Frei Calado tinha oficiado o casamento e daí a excomunhão, que a própria autoridade reconheceu depois, ter sido descabida, prometendo absolvê-lo. Em *O Valeroso Lucideno* não há a menor referência a êste caso, nem os manuscritos holandeses esclarecem cabalmente o assunto, de modo que não se pode passar, neste episódio, do terreno das conjecturas.

Em segundo lugar, há o recurso de Frei Calado à jurisdição temporal holandesa contra a decisão do Vigário geral, de excomungá-lo, recurso tanto mais estranhável quanto, pouco antes, o frade se recusara a aceitar o cargo de Vigário geral que lhe fôra oferecido pelo Conde de Nassau e Conselheiros Supremos, alegando que lhes fal-

tava a jurisdição espiritual para conferí-lo, embora tivessem a temporal, "como senhores conquistadores da terra e possuidores dela".

Em terceiro lugar, há o fato da denúncia feita por êle aos holandeses, de que se tinha feito uma coleta de dinheiro entre os moradores católicos da terra, para remessa ao Bispo da Bahia . Não são conhecidas as razões de Frei Calado para a iniciativa que tomou, nem pretendemos justificá-la; apenas, para tentar compreendê-la, recordaremos que a remessa feita, desobedecia reiteradas proibições do govêrno holandês de relações entre os católicos da colônia flamenga e o Bispo. Com a obediência a essa determinação, tinha-se chegado a uma situação quase estável, com a aceitação pelos conquistadores, da presença em seu território, de um Vigário geral, nomeado pelo Bispo, e com a permissão de entendimentos dos católicos com a Santa Sé, por via da Holanda. Esta situação devia-se, sem dúvida, ao espírito tolerante e conciliador do Conde de Nassau; e por se ameaçar destruí-la, com imprevisíveis consequências para a assistência religiosa aos fiéis, é que Frei Manuel Calado talvez tenha tomado a iniciativa, odiosa, é certo, da denúncia, iniciativa em que o Supremo Concelho flamengo notou "moderação". Não parece forçada esta suposição, pois em um outro assunto, o autor de *O Valeroso Lucideno* exprimiu a sua opinião favorável aos holandeses e contrária ao Bispo da Bahia: "Até nas cousas tocantes à jurisdição eclesiástica se metiam os seus Escoltetos, e os do Supremo

Concelho não queriam permitir que nas igrejas curadas servissem de párocos os que tinham provisão do Bispo, senão os que, do princípio da guerra, haviam assistido na Capitania com os moradores, dizendo que os que haviam padecido trabalhos era razão que gozassem os proveitos. *E, verdadeiramente, neste ponto, parece que tinham razão,* quando êles lhes não impedissem o mandar à Bahia buscar provimento de jurisdição espiritual e quisessem ou mandassem que se provesse do Reino ou de Roma". (58)

Não foi Frei Calado o único a adotar atitude "moderada" com relação aos conquistadores herejes: o próprio Vigário geral, Padre Gaspar Ferreira, concordou em submeter prèviamente a Nassau e ao Supremo Concelho os casos futuros em que tivesse cabimento a pena de excomunhão e solicitou ainda instruções acêrca de casamentos de consanguíneos. "Moderada" foi também a atitude dos Jesuitas, a quem os invasores tinham expulsado da conquista em 1636, e que, entretanto, mostraram-se cordatos a ponto de oferecer "um arrazoado presente" ao Conde de Nassau: 12 paus de jacarandá, 12 couçoeiras de pau-rei, 3 papagaios, 1 tuim, 2 bugios, 2 frascos de bálsamo, umas poucas de contas de cheiro, uma rêde lavrada com sua cama e 4 barris de conserva de mangaba. Os Padres Francisco de Vilhena e Francisco de Avelar, da Sociedade de Jesus, portadores da oferta, referiram-se ao "bom natural" do Conde e ao fato "de não ser mal afeto aos portugueses e à fé romana" e ao "cortês agasalho com que os recebeu em seu palácio". (59)

Os holandeses tinham por Frei Calado, segundo seu próprio depoimento, "grande respeito e veneração, por sua gravidade e letras e por sua louvável e exemplar e honesta vida.... e tão respeitado era êste Padre de todos os holandeses, grandes e pequenos, que quando êle passava pela cidade Maurícia e Recife, as mulheres lhe faziam mesura e os homens se desbarretavam e os meninos de pequena idade lhe vinham beijar a mão; e se acaso êste dito padre ia apressado a negociar alguma cousa de importância, os meninos flamengos iam correndo atrás dêle, chamando a vozes, até que ele esperava e lhes dava a mão a beijar, e então se tornavam muito contentes; sendo que, se por as ruas passavam alguns religiosos ou clérigos nossos, os mesmos meninos lhes dirigiam palavras injuriosas: *Rut Papa, esquelmen, hurquent, deduvel* que monta tanto como dizer: vai fora Papista, velhaco, filho de puta e diabo". (60)

O Conde de Nassau fazia dêle grande estimação e o convidava muitas vêzes à sua mesa. Em uma ocasião confiou-lhe a leitura de uma carta de um irmão seu, o Conde João de Nassau (no que deve haver engano do cronista, pois João de Nassau, seu irmão paterno, faleceu em 1638) e uma outra do Governador geral Antônio Teles da Silva. Eram também frequentes as suas práticas com João Maurício ,geralmente na língua latina, "porque na portuguêsa se embaraçava muito". Visitava ainda o Conselheiro Supremo Dirk Codde van der Burgh (falecido no Recife em 1644), a quem chama Manuel Code: "era êste

homem um mancebo mui bem inclinado e nobre e mui afeiçoado aos portuguêses e os defendia em seus trabalhos e opressões". Aproveitando-se destas suas amizades entre os holandeses, alcançou "licença para ir confessar e acompanhar alguns padecentes" portuguêses condenados à morte, e defendeu em algumas ocasiões interêsses dos católicos nos tribunais holandeses. (61)

Com a partida do Conde de Nassau — que era, na frase de Frei Calado, o Santo Antônio dos da terra — os luso-brasileiros voltaram a ser governados pelos Conselheiros Supremos, que eram uns negociantes sem o tacto político de João Maurício. Diogo Lopes de Santiago diz que os moradores de Pernambuco, "que foram sempre homens de grande timbre e opinião", sentiam muito "verem-se sujeitos a quatro mercadores, que se fôra a outro rei e príncipe não sentiriam tanto a sua servidão". (62) Mas as causas do desentendimento entre portuguêses e holandeses não foram apenas as do orgulho. Calado menciona as principais no decorrer do seu livro.

As dificuldades criadas ao livre exercício da religião católica são uma dessas causas, em mais de um lugar apontadas pelo autor. Os vexames de todo gênero, os roubos, as violências, as extorsões que padeciam os moradores, são também indicadas a cada passo pelo frade. Veja-se o seguinte trecho: "como os moradores de Pernambuco estavam mui faltos de escravos para beneficiarem seus canaviais e roçarias e trabalharem nos engenhos

de açúcar, os holandeses, deitando mão da ocasião, lhes venderam os negros por muito alto preço, a 300 patacas cada peça e os mais pequenos e enfermos a 280 e aos que os levavam fiados, lh'os vendiam por preço extraordinário e lhes punham de pensão de pagarem as ganâncias de 4% cada mês e que acabado o mês e não a pagando iriam ganhando êstes 4%, assim como fôssem multiplicando, e o mesmo faziam nas fazendas e provimento que lhes vendiam, assim para as necessidades ordinárias, como para o fornecimento dos engenhos; e com esta traça se foram fazendo senhores de todo Pernambuco, porquanto as peças morriam aos moradores de doença que traziam do mar.... e os moradores começaram a empobrecer e impossibilitar-se para pagar, e por respeito das ganâncias houve muitos que empenhando-se com os holandeses em 10 mil cruzados, ao cabo de 4 anos tomando conta por seus livros de razão, acharam que tinham pago 40 mil cruzados e ainda ficavam a dever os mesmos 10 mil cruzados da dívida principal; e a êste respeito corria a cousa nos mais moradores, qual mais, qual menos, segundo as dívidas em que se empenhavam. E se isto passava assim, era porque não tinham a quem comprar nem a quem vender, senão com os flamengos ou judeus". A informação relativa aos juros excessivos, merece fé, pois é confirmada por contemporâneos holandeses, inclusive pelo Conde de Nassau. (63)

Os tributos cobrados por caixa de açúcar foram majorados com exagêro pelos conquistadores: "primeiramente

os que mandavam caixas ao Recife, em carros, logo à porta lhes saía uma tropa de mariolas a quem êles tinham dado o tal ofício, chamados trabalhadores, os quais traziam carros de mão por os quais puxavam com cordas, e tirando as caixas dos carros dos moradores as punham nos seus e as levavam à praça do mar, levando dous reales por cada caixa; logo levavam um tanto da balança, aonde se pesavam; logo outro tanto ao esmador da tara e alvidrador do pêso que podia ter a madeira de que a caixa era feita; logo um tanto da entrada e outro tanto da saída; logo um tanto de avarias e outro tanto da licença para poder embarcar; logo um tanto do tributo a que chamam recognício; logo um tanto de uns panos breados com que estas caixas se cobriam enquanto as não embarcavam, por estarem resguardadas das inclemências do tempo; logo outro tanto aos trabalhadores que as chegavam a bordo; logo finalmente os fretes que eram excessivos" etc., informação esta que os documentos holandeses também confirmam. (64)

A falta de uma aproximação cordial entre portuguêses e holandeses, de entendimento entre os dois grupos, é igualmente mencionada por Frei Calado, ao recordar que nenhuma holandesa "se podia gabar que português algum de Pernambuco se afeiçoasse a mulher das partes do norte, não digo eu para casar com ela, mas nem ainda para tratar amores ou para alguma desenvoltura, como por o contrário o fizeram quase vinte mulheres que se casaram com os holandeses". Mas êstes holandeses que

casaram com portuguêsas, observou com razão o Professor C. R. Boxer, "tended to identify themselves with their wives' religion and country at the expense of their own". (65)

Foi João Fernandes Vieira quem, de tôdas estas causas e das razões particulares de cada um, conseguiu despertar entre os moradores o propósito de luta contra os invasores. A Frei Manuel Calado do Salvador coube a honra de pregar no primeiro dia em que os nossos se puseram em campo, a 13 de junho de 1645, dia em que a Igreja comemora a festa de Santo Antônio de Lisboa. Dias antes, tinha sucedido na capela do Engenho Santo Antônio na Várzea (que era daquelas de alpendre na frente) um "portento.... e foi que tendo armada a Igreja e enramado o alpendre com ramos verdes, palmas e canas de açúcar e havendo preparado o altar do Santo com a decência e ornato possível, tanto que na primeira noite tangeram o sino para avisar aos circunvizinhos que havia ali festa e pregação, subitamente se despregou o sôbre-céu a modo de docel que estava sôbre o altar e se pôs dobrado sôbre o mesmo altar, diante da imagem do Santo, cousa que causou grande admiração em todos os que se acharam presentes", fato que foi interpretado como aviso do Santo, "que cada um se vigiasse e pusesse seu fato em côbro". (66)

A festa realizou-se na Matriz da Várzea; mas, como na véspera os holandeses tinham tentado prender alguns dos conjurados, a ela "não se achou pessoa alguma pre-

sente dos ajuramentados na emprêsa da liberdade". Vários dos soldados incumbidos das prisões passaram pela porta da igreja, na manhã de 13, de volta ao Recife. "Tanto que êles passaram se veio ajutando o povo e se fêz a festa do Santo com muita solenidade.... pregou neste dia o Padre Frei Manuel do Salvador.... e pregou já ao claro porque até ali não ousava de se declarar em forma, na fação da liberdade, porquanto os holandeses, debaixo do título de católicos romanos, tôdas as vêzes que êle pregava, que era em tôdas as festas, lhe mandava olheiros por ouvintes, para notarem se pregava alguma cousa contra êles que tocasse a traição, para o prenderem e degolarem; porém neste dia pregou tão claramente, trazendo ante os olhos de todos os ouvintes tôdas as tiranias, crueldades, roubos e traições que os holandeses lhes tinham feito e faziam.... Exortou a todos a que se preparassem para tratar da defensão da fé católica e de se livrarem do tirano cativeiro em que estavam e que tomassem as armas.... enfim tais cousas disse o Padre Frei Manuel, que quando se acabou a missa, sairam todos da Igreja, uns com as lágrimas nos olhos causadas de alegria e os mais com o firme propósito de se declararem contra o inimigo". (67)

Frei Manuel Calado, apesar do sermão revolucionário, continuou a residir na sua casa da "travessa que vai para as trincheiras", em Maurícia. Ainda aí se encontrava quando, em 3 de julho, os holandeses decidiram publicar um edital no qual determinavam que as espôsas e

filhos dos moradores revoltados, deviam abandonar suas casas e procurar refúgio junto a seus maridos, no prazo de 6 dias, não lhes concedendo garantias depois dêsse prazo, a não ser que os maridos regressassem às suas casas, solicitando indulto ao Supremo Concelho flamengo. Visavam com isto: 1.º) aumentar o consumo de víveres entre os revolucionários, criando-lhes um difícil problema de abastecimento, 2.º) dada a presença de mulheres e meninos, criar entre êles o receio de um ataque das tropas holandesas, 3.º) dificultar-lhes, pelo mesmo motivo, projetos de mudança do acampanmento, 4.º) evitar que as mulheres dos que tinham abandonado as casas para tomar arma, pudessem agir como informantes, cientificando-os dos movimentos de tropas flamengas e 5.º) desunir, eventualmente, os chefes da rebelião, com a presença no acampamento, de suas mulheres e filhos, sem acomodação conveniente

"Acudiram a ver se podiam aplacar e modificar êste tão grande rigor e tirania, Gaspar de Mendonça, senhor dos Apipucos, Luís Brás Bezerra, Manuel Ribeiro de Sá, Manuel João de Paiva e Lourenço Guterres, e para êste efeito foram buscar ao Padre Mestre Frei Manuel do Salvador, a quem sabiam que os holandeses tinham grande respeito.... Tanto pois que Gaspar de Mendonça e os mais nomeados, contaram ao Padre Frei Manuel do Salvador o a que vinham ao Recife, êle se foi em sua companhia e entraram todos com êle no Supremo Concelho e os que ali assistiam (deixando aos mais ficarem

em pé) deram cadeira junto de si ao Padre e com muita cortesia lhe mandaram que falasse no que pretendia daquele tribunal". Exposto o motivo e justificada a pretensão, os do Concelho "logo cheios de ira e cólera disseram que não haviam de revogar o edital". (68)

A intervenção de Frei Calado e seus companheiros é confirmada pelo seguinte registro da ata do Supremo Concelho:

> "*Dia 10 de julho de 1645.* Apresentaram-se Padre Manuel, Luís Brás, Manuel- Fernandes Cruz, Gaspar de Mendonça e Jerônimo da Rocha para solicitar que as mulheres e filhos dos que se retiraram, não obstante o prazo fixado pelo edital, possam permanecer nas suas fazendas, pelo menos até que os rios, que em consequência das grandes chuvas estão cheios, possibilitem a sua travessia e as estradas estejam transitáveis. Pôsto em deliberação o pedido considerou-se que os retirados não cessam entrementes, de fazer ameaças de extermínio a êste estado e de hostilizar-nos com atos de guerra, pelo que se decidiu manter-se a resolução expressada no edital, decisão esta que foi comunicada às pessoas mencionadas". (69)

Desta vez a intervenção de Frei Calado não surtiu efeito e êle próprio não mais se sentiu seguro para con-

tinuar a residir entre os holandeses, pelo que, depois de considerar "como tinha avisado aos nossos de alguns intentos dos holandeses, e andava já mui sobressaltado de que se viesse a saber, e o prendessem e o matassem, tanto que chegou à sua casa, que tinha na cidade Maurícia, mandou pôr em caminho a dois negros que possuia, e mandou para fora das fortificações do inimigo, em uma canoa, por mar, todos os seus papéis manuscritos e fechou as portas de sua casa, deixando nela todos os móveis que nela tinha por não ser sentido que se ausentava; e saindo-se passeando com um bordão na mão, tanto que estêve fora das fortificações, se veio para os Apipucos em companhia de Gaspar de Mendonça e de Manuel João e Lourenço Guterres; e ali se emboscou e escondeu entre o mato de uma ilheta, que está rodeada de água no açude de João Pessoa; e os holandeses e caboclos brasilianos lhe saquearam sua casa sem lhe deixar cousa alguma; porém o Padre resguardou seu corpo e sua vida e os holandeses principais diziam que o Padre Manuel era o maior traidor que êles tinham em Pernambuco, porém que êles o apanhariam às mãos". (70)

Em Apipucos o frade deixou-se ficar e em agôsto foi testemunha do regresso ao Recife das tropas de Hendrick van Haus, derrotadas na Batalha das Tabocas. Por ali passou grande número de feridos, "uns em carros, outros em rêdes às costas dos negros e outros em cavalgaduras e sós os que passaram por os Apipucos, faziam número de 322, que todos os contamos". Os soldados váli-

dos e os índios auxiliares saquearam a povoação "e ao Padre Manuel do Salvador, que ali estava retirado, lhe roubaram quanto tinha em casa e o que não puderam levar o fizeram em pedaços, e até as portas e telhados da casa lhe quebraram". (71)

Em 17 de agôsto verificou-se a Batalha da Casa Forte, em que as tropas de João Fernandes Vieira, o têrço comandado por André Vidal de Negreiros além dos trôços de Camarão e Henrique Dias cercaram e renderam van Haus e os seus comandados. Dessa luta, como da anterior, Frei Manuel Calado — que a elas não estêve presente — oferece descrições minuciosas e não deixou de referir a colaboração que prestou nesta ocasião, de um outeiro que parece ser o do Conde de Bagnuolo, hoje Morro da Conceição. Conta êle que "tanto que a nossa gente deu a primeira surriada ao inimigo na casa forte de D. Ana Pais, ouvida nos Apipucos, que é distância de um quarto de légua, logo Gaspar de Mendonça, sendo velho e enfêrmo, se partiu descalço pela lama, com a gente de sua fazenda, provida de armas, que as tinha escondidas para a ocasião, e se foi apresentar na bulha, diante do Governador João Fernandes Vieira com seu filho Cristóvão Pais, e o Padre Frei Manuel do Salvador que andou por as casas de todos os moradores daquela povoação e lhes persuadiu a que todos, brancos e pretos, homens e mulheres, grandes e pequenos, se fossem pôr sôbre o outeiro, que estava junto ao lugar onde estava o inimigo e dalí com altas vozes e alaridos, acla-

massem vitória, o que se fêz assim; e vendo o inimigo a turbamulta de gente por detrás de suas costas, ficou pasmado e perdeu as fôrças e brio". (72)

Em 8 de setembro Frei Manuel Calado pregou em uma festa comemorativa do nascimento de Nossa Senhora, mas não indica em que igreja. Entretanto, parece ter sido na Matriz da Várzea, pois informou que "acabada a missa, levou João Fernandes Vieira a imagem da Virgem Nossa Senhora para o seu engenho, e a pôs na Igreja de São João Batista, que ali tem.... e pelo caminho íam os músicos cantando muitos salmos e graciosos motetes". Nessa ocasião Frei Calado, "ainda que estava muito doente e em cama e tão fraco, que em braços o puseram no púlpito.... exortou de tal sorte aos soldados e moradores a seguir a começada emprêsa da liberdade.... que saíram da igreja tão animados que prometeram de ir abalroar com o Recife dentro de suas oito fortalezas e ganhá-lo, o que se não pôs em efeito, porque tomando conselho sôbre o negócio se averigou que não se podia conseguir glorioso fim, sem muitas mortes, e por respeito da pouca gente armada que tínhamos e assim por então se suspendeu a emprêsa". (73)

Frei Manuel Calado do Salvador parece ter sido o redator da certidão pela qual "todo o povo de Pernambuco, altos e baixos, nobres e peões, ricos e pobres, juizes e vereadores e mais oficiais das câmaras, o secular e o clero capitães e soldados" declarava ter aclamado João Fernandes Vieira por Governador da Liberdade, prome-

tendo-lhe obediência . Não possuimos elementos para uma afirmativa, mas cabe a sugestão. O modo de dizer da certidão lembra o estilo de Calado e os fatos dela constantes são os mesmos já narrados no livro. E há ainda o seguinte trecho da certidão em que se cita o "tratado" ainda por imprimir: "Rendido êste forte [de Nazaré], como o de Serinhaém e o do Pôrto Calvo e o do Rio de São Francisco (com os modos e circunstâncias que o Padre Frei Manuel do Salvador aponta no tratado) *que a petição de todo êste povo escreve, sendo êle um dos mais interessados nesta emprêsa"*, etc. E' êle também o primeiro do clero de Pernambuco a assinar a certidão, que está datada do Arraial Novo do Bom Jesus, 7 de outubro de 1645. (74)

No primeiro domingo de outubro de 1645 — que caiu no dia 1 — "fêz Henrique Dias com os seus negros crioulos uma festa a Nossa Senhora do Rosário na Vila de Olinda, com muita solenidade.... houve missa de dous côros, pregação e procissão e pregou nesta festa o Padre Frei Manuel do Salvador.... e tanto animou os negros e tanto disse dêles (porque o mereciam) que causou inveja a muitos dos brancos". Nessa ocasião, ao passar de regresso a Apipucos, pela Carreira dos Mazombos, que era a estrada velha de Olinda (Salgadinho), Calado escapou de uma emboscada holandesa. (75)

Em dezembro, recordou no livro, fêz dois sermões, um na Igreja Matriz da Várzea e outra na Igreja do Monte em Olinda, por ocasião de umas "doenças contagiosas de catarros, pontadas e febres malignas, com as quais mor-

reu muito gente por tôda Capitania". Em fevereiro de 1646 chegou da Bahia um jubileu pleníssimo, concedido pelo Papa, pregando Frei Calado no dia de sua publicação, na mesma Matriz, "com a erudição e aceitação do povo como costuma". Também aí pregou nesse ano a quaresma. (76)

Em atividades do seu ministério e em redigir a crônica da guerra da restauração, esteve Frei Manuel Calado até julho de 1646, mês em que João Fernandes Vieira e André Vidal de Negreiros resolveram que êle se embarcasse para o Reino, "a representar a Sua Majestade a obrigação que tinha de socorrer aquêle atribulado povo". Pouco antes, em dezembro de 1645, tinha partido em missão idêntica, o Procurador da Câmara de Olinda, Francisco Gomes de Abreu, acêrca de cuja incumbência se conservam diversos documentos. (77)

"Embarcou-se o Padre Frei Manuel do Salvador secretamente, receioso de que o povo o não deixasse embarcar, por a grande falta que lhe havia de fazer sua ausência nos bens espirituais; e partiu-se em hábito de secular e com barba crescida, até chegar ao Reino, por o receio que havia de poder ser tomado por os holandeses, e conhecendo-o o fizessem em postas por o grande ódio que lhe tinham e mais havendo-lhe de passar forçosamente, como de noite passou, à vista do Recife, aonde escapou de uma nau sua, que o perseguiu a tiro de peça". (78)

Não é conhecido o dia de sua partida para o Reino, mas deve ter ocorrido pouco depois de 15, de vez que o

último capítulo de seu livro abrange os acontecimentos da guerra "até aos 15 de julho" de 1646. Possivelmente a caravela em que viajou teria sido a que chegou a Lisboa a 3 de setembro dêsse ano, trazendo cartas para o Rei, de João Fernandes Vieira e dos Mestres de Campo, datadas do Arraial Novo em 15 e 19 de julho de 1646, das quais se conservam os originais no Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa. Nessa embarcação viajou o Capitão Nicolau Aranha Pacheco, a quem Vieira pediu a Sua Majestade que o quisesse ouvir. (79)

Não encontramos em arquivos portuguêses, referência a qualquer memorial apresentado por Frei Manuel Calado, acêrca do auxílio de que precisavam os moradores de Pernambuco. Se não apresentou nada neste sentido — e o seu livro viria a ser, em 1648, o melhor memorial — não se descuidou de assunto de seu interêsse, como se verifica da seguinte consulta do Conselho Ultramarino, inédita:

> "Senhor. Vossa Magestade foi servido remeter a êste Conselho por decretto de 18 do presente que se visse, e consultasse huma petição dos Moradores de Pernãbuco, em a qual dizem, que nos annos atrazados, assy o Clero como o secular, vendosse faltos de sacerdotes, e no meyo de tantas tribulações, e combatidos das erezias que os olandezes semeavão pela terra, e vendo outrosy que o Padre Mestre frey Manuel Calado do Salvador, natural de Villa Viçoza Religioso da Or-

dem de São Paulo e pregador apostolico por Sua Santidade, foi o unico remedio de todo aquelle povo Cristão, e a estavel coluna em que se sustentou a fee católica, a qual elle andava pregando com grande risco de sua vida, e sem temor da morte, e dos rigurozos castigos, com que os olandezes o ameaçavão, antes cada dia, convertia a muitos delles à pureza da sancta fee Catolica Romana. Elles moradores da ditta Capitania ellegerão ao ditto Padre, em superintendente no eclesiastico, o que elle não quis aseytar dizendo que lhe faltava jurisdição. E isso não obstante lhes alcansarão do Papa hum Breve cheio de muitos favores, e graças, no qual o Sumo Pontifisse lhe encarregou a propagação e defenção da sancta fee catolica, daquella Provincia, o que o ditto Padre fez com grande zello do serviço de Deos, e da salvação das almas. E porque ora o ditto Padre se partio de Pernambuco para este Reyno a tratar com Vossa Magestade de couzas importantes ao remedio daquella Povo.

"Pedem a Vossa Magestade lhes faça mercê querer nomear por administrador do eclesiastico ao ditto Padre frey Manoel Calado do Salvador, pois foi o seu leal companheiro, em todos seus trabalhos, e na guerra prezente e concorrer nelle as partes requezitas para o tal cargo com zello de serviço de Deos e de Vossa Magestade como he nottorio.

"E sendo visto neste Consselho Paresseo dizer a Vossa Magestade que esta materia toca a Meza da Conciencia e Ordens adonde Vossa Magestade deve mandar remetter este negocio por ser materia ecleziastica.

"E o Marquez Presidente acrescenta que elle teve muitas cartas de Pernambuco, de pessoas que lhe dizem bom e grandes serviços que este Religioso fez a Vossa Magestade naquellas partes. Lisboa 19 de novembro de 1646. Marquez de Montalvão, Jorge de Castilhos, Jorge de Albuquerque, João Delgado Figueira, Salvador Correa de Saa e Benavides".

A decisão de D. João IV foi a seguinte: "À Mesa da Conciencia se deu noticia deste requerimento por que corresse por ella, Lisboa 25 de fevereiro de 1647". (80)

Entre 22 de novembro de 1647 (em que se determinou "que se possa imprimir" o livro) e 22 de junho de 1648 (em que se diz que "visto estar conforme com o original pode correr") *O Valeroso Lucideno* foi composto e publicado. Vendeu-se a principio por 450 reis. Não conhecemos nenhuma referência à impressão que teria causado na época o livro, que é tão violentamente pessoal; livro que investe contra um Bispo, contra um religioso da Companhia de Jesus, contra diversos sacerdotes e contra outros poderosos, todos citados nominalmente.

Em requerimentos dirigidos a D. João IV em 1648, 1649 e 1650, Frei Manuel Calado obteve diversas mercês por despachos régios de 9 de julho de 1648, 14 de outubro de 1649 e 17 de fevereiro de 1650. Desses requerimentos — em que provavelmente os seus serviços teriam sido minuciosamente expostos e comprovados com atestados, como era de praxe — não temos qualquer indicação de paradeiro e as nossas buscas em Portugal, foram infrutíferas. Dos despachos, encontrámos registros nos livros das Portarias do Reino e da Chancelaria da Ordem de Santiago. São êles:

> "Por despachos de Sua Magestade de 9 de Julho de 648 e 14 de outubro de 649. El Rey nosso Senhor em consideração do zelo do serviço de Deos e do bem e utilidade desta Coroa com que o Padre Frey Manuel Calado do Salvador Religioso da Ordem de São Paulo e Pregador Apostolico obrou por espaço de 23 annos continos nas guerras do Brazil athe o de 46 em que tornou para o Reino, na continuação dos quaes se achou em muitas occaziões de peleja donde com grande espirito, doutrina e caridade exortava os Christãos e lhes aplicava os sacrementos e finalmente padecer trabalhos e mizerias de ordinario na campanha, e com maior excesso em poder dos holandezes despois de vir a ser prezioneiro delles: Ha por bem de lhe fazer mercê de 80$ de pensão num dos Bispados que se ouverem de pensionar,

e para cazamento de sua sobrinha de promessa de 20$ de pensão em huma das Comendas que se ouverem de pensionar da Ordem de Santhiago para os ter a pessoa com quem cazar, com o habito da mesma Ordem que lhe mandará lançar. Lisboa 27 de Outubro de 649.

'Mandando Sua Magestade que Deos guarde deferir com algumas mercês aos serviços e merecimentos do Padre Frey Manoel Calado do Salvador Religioso da Ordem de São Paulo pello bem que obrou em espaço de 23 annos athe o de 646 nas guerras do Brazil, ouve por bem se lhe diçesse que offereçendosse lugares em que elle por sua capacidade e suficiencia estivesse a caber, se lhe teria respeito assy o certifico. Lisboa 27 de Outubro de 649.

"Por despacho de Sua Magestade de 17 de Fevereiro de 650. El Rey nosso Senhor em consideração do que por parte de Frei Manoel Calado contheudo na portaria acima, de novo lhe reprezentou, emquanto não for provido na pensão nella declarada: Ha por bem de lhe consignar por conta da mesma pensão 20$ de tença cada anno num dos Almoxarifados donde couberem, com declaração que para haver pagamento da tença referida será obrigado presentar todos os annos certidão do Ministro a cujo cargo estiver o despacho das mercês de como não tem entrado na pensão de sua promessa. Lisboa 7 de Março de 650. (81)

"Eu El Rey como governador &c. Faço saber aos que este alvará virem que em consideração do zelo do serviço de Deos e do bem e utilidade desta Coroa com que o Padre frei Manoel Calado do Salvalor Religioso da Ordem Sam Paulo e pregador apostolico, obrou por espaço de 23 annos continuos nas guerras do Brazil até o de 646 em que tornou para o Reyno na continuação das quais se achou em muitas ocasiões de peleja donde com grande espírito, doctrina e charidade exortava os christãos e lhe aplicava os sacramentos, e finalmente padecer trabalhos e miserias de ordinario na campanha e com maior excesso em poder dos Holandezes depois de vir a ser prisioneiro delles, Hey por bem de lhe fazer mercê para cazamento de sua sobrinha de promessa de 20$ de penção em huma das comendas que se ouverem de pensionar da ordem de Santiago para os ter a pessoa com quem cazar com o habito da mesma Ordem que lhe mandarey lançar e para sua guarda e minha lembrança lhe mandei dar este alvará que a seu tempo lhe mandarei cumprir inteiramente como nelle se conthem sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Antonio Marques a fez em Lisboa a 9 de Agosto de 1653. Francisco Coelho de Castro a fez escrever. Rey". (82)

A pretensão dos moradores de Pernambuco de ter o Padre Mestre Frei Manuel Calado do Salvador como Ad-

ministrador eclesiástico da sua Capitania, não teve ao que parece, andamento na Mesa da Consciencia e Ordens. Como era esse cargo a aspiração maior do frade, tomou êle mesmo a iniciativa de solicitá-lo ao Rei. O seu pedido foi submetido ao Conselho Ultramarino, que opinou na forma seguinte

> "Senhor. Frey Manoel Callado do Salvador, Religioso da Ordem de São Paulo, fez petição a Vossa Magestade neste Conselho, em que diz que havendo pedido a Vossa Magestade satisfação dos grandes e assinalados serviços, que tinha feito a Deos e a Vossa Magestade no Estado do Brazil (principalmente na Capitania de Pernambuco) por espaço de 23 annos, assy na conversão de muitos hereges Calvinos (depois de largas disputas), gentios sem conto, e Judeos (de que dois andão nesta Cidade) e da conservação da nossa santa fee catholica, nos muitos que obrigados da tirania dos Olandezes a querião largar; como no que obrou na guerra na occasião em que esteve ocupada dos Olandezes a Cidade do Salvador (onde foi preso e sentenciado à forca) e nas occasiões que se offerecerão despois em Pernambuco (onde outra vez foi preso e sentenciado à morte) e villa de Olinda, tudo com exemplar zello de verdadeiro Chritão e leal vassallo de Vossa Magestade, vindo ultimamente, ha perto de cinco annos, pedir socorro a Vossa Magestade para aquella Capitania

(a que elle nas confissões fez com os moradores della, com que tratassem de sua liberdade), e desde então anda com requerimentos com Vossa Magestade que lhe fez mercê ha dous annos de lhe mandar responder, que offerecendosse provimentos de lugares a que estivesse a caber, se lhe teria respeito (o que consta assy de copia de huma certidão do secretario Gaspar de Faria Severim que offereceo) e Pede a Vossa Magestade o dito frey Manoel, que usando Vossa Magestade de sua Real Clemencia e em cumprimento da ditta promessa, lhe faça Vossa Magestade merce da Administração da jurisdição Eclesiastica de Pernambuco (como por sua petição o pedirão a Vossa Magestade aquelles moradores) ou na do Rio de Janeiro que se diz está vaga, para com isso se poder recolher ao Brazil, a continuar o serviço para que Deos lhe deu talento.

"Com a petição referida, presentou outra de Francisco Gomes de Abreu, Procurador geral do Povo de Pernambuco (que Vossa Magestade por Decreto nella posto da datta de 18 de outubro de 646 mandou se veja e consulte neste Conselho) feita em nome de seus moradores, em que alegando o mesmo que fica referido, e ser frey Manoel a principal columna que sustentou a fee catholica naquella Capitania, no tempo dos Olandezes, e converteo a muitos delles com suas pregações, com

grandissimo risco de sua vida, a cujo perdimento esteve sentençeado sendo preso pelos mesmos Olandezes, Pede a Vossa Magestade em nome daquelle Povo e para sua espiritual consolação faça merce a frey Manoel Calado, do cargo de Administrador do Eclesiastico daquella Capitania, pois foi o seu leal companheiro em todas suas advercidades, miseis [sic] e trabalhos que tem padecido

"E sendo visto e considerado neste Conselho, o merecimento dos que servem na guerra de Pernambuco, e a consolação espiritual que terão com a assistencia de frei Manoel Calado, e suas letras e charidade, Pareçeo representar a Vossa Magestade as razões referidas, com a falta de jurisdição para o provimento dos lugares que aponta, para que Vossa Magestade mande remeter este requerimento à Mesa da Consciencia e Ordens donde tocca a jurisdição se Vossa Magestade a tem nestes provimentos, para que se lhe deffira, conforme seus merecimentos, e haver cinco annos que requereo, ficando o Conselho com memoria para o consultar no que ouver vago que lhe toque, dando cumprimento à promessa de Vossa Magestade, de que offereçeo certidão. Em Lisboa a 3 de Agosto de 1651. O Conde de Odemira, Francisco de Vasconcellos da Cunha, João Delgado Figueira, Dom Phelippe de Moura, Diogo Lobo Pereira".

O despacho régio diz: "Pella mesa da Consciencia mando responder a este requerimento. Salvaterra 6 de fevereiro de 1652".(83)

Ao que nos consta nada foi resolvido pela Mesa da Consciencia e Ordens e Frei Calado faleceu, em 12 de julho de 1654 (segundo Barbosa Machado), sem ter conseguido o que tanto desejava.

DEPOIMENTOS

Do contexto de *O Valeroso Lucideno* quatro figuras se salientam: o Conde de Nassau, João Fernandes Vieira, Gaspar Dias Ferreira e o Vigário geral Gaspar Ferreira Outras põem-se também em certa evidência: o Conde de Bagnuolo e André Vidal de Negreiros.

A figura de João Maurício de Nassau emerge do livro de Frei Calado "engrandecida e simpática", como já o afirmou o Senhor Barbosa Lima Sobrinho. Em artigo intitulado "Reabilitação histórica do Conde de Nassau", Pereira da Costa procurou demonstrar que o testemunho do frade desdourava os justos títulos por que o Governador da colonia holandesa estava a merecer o respeito dos brasileiros. Parece-nos que Pereira da Costa exagerou: comparadas as referências elogiosas com as menções a fatos desabonadores da honradez do Conde, aquelas predominam no espirito do leitor e a impressão de conjunto lhe é favorável. (84)

O interesse do Conde de Nassau pelos luso-brasileiros e a proteção que sempre lhes dispensou — opondo-se às

medidas drásticas dos funcionários subalternos ou dos ministros protestantes e livrando-os das extorsões e violências de escoltetos e soldados holandeses — estão frequentemente mencionados no texto. Tratando-se de livro escrito por um frade, os assuntos relativos à religião ou ligados à vida e ao exercício religioso, têm nêle predominância. Foi no campo da religião, aliás, que mais se azedaram as divergências entre conquistadores e conquistados; mas foi também nesse particular que mais se revelaram o tacto e a tolerância de João Maurício.

Se acompanharmos as referências de Frei Calado a êsse respeito — como já o fizeram Pereira da Costa e o Senhor Barbosa Lima Sobrinho — teremos reunido depoimento favorável ao Conde Governador.

Conta êle que com a retirada de Bagnuolo para a Bahia, alguns sacerdotes o acompanharam e outros se retiraram por ordem do então Vigário geral Manuel de Azevedo. Entretanto, "alguns sacerdotes ficaram na terra, os quais nos primeiros princípios andaram escondidos até que o rigor dos holandeses se modificou e o Conde de Nassau permitiu que aparecessem em público e que nas igrejas do campo exercitassem seus ofícios; e isto persuadido das muitas petições dos moradores, nas quais lhe disseram, que ou lhes havia de permitir na terra os sacerdotes ou lhes havia de dar licença e embarcações para se irem da capitania, porquanto estavam resolutos a não morar na terra, nem cultivá-la se lhes negavam os sacerdotes para lhes ministrarem os sacramentos. E como o Conde de Nassau era bem inclinado de natureza, e o sangue

real donde procedia o inclinava ao bem, lhes despachou suas petições, segundo o desejavam, ainda que com algumas cláusulas ásperas e duras por não encontrar de todo os decretos dos que assistiam no Supremo Conselho". (85)

Já ficou referido antes o convite que Nassau enviou a Frei Calado para vir residir no Recife, que "êle lhe dava sua palavra que não seria molestado, antes êle o tomava de baixo de sua proteção e amparo, para o defender nas opressões e favorecê-lo nos trabalhos". Convidou-o ainda a residir no seu palácio, coisa que o frade recusou, mas o Conde lhe pôs a condição "que não morasse muito longe do Recife, e que tôdas as vêzes que viesse ali viesse agasalhar-se à sua casa, porquanto folgava muito de falar com êle". Disse-lhe depois "em secreto, que também lhe daria licença para dizer missa às portas fechadas para sua consolação e de alguns católicos seus amigos". (86)

Foi ainda a João Maurício a quem "muitos Sacerdotes e os mais dos moradores de Pernambuco" recorreram, para que obtivesse de Frei Calado quisesse aceitar as funções de Administrador eclesiástico da Capitania. (87)

Em dezembro de 1639, ao serem presos os religiosos das ordens regulares moradores em Pernambuco e recolhidos à Ilha de Itamaracá, "os soldados flamengos lhes fizeram muitas injúrias e agravos e lhes roubaram tôda a roupa e miudezas que consigo haviam levado, e lhe davam a comer por onças, o que sabido por o Príncipe [de Nassau] lhes mandou uma pipa de vinho e algum mantimento de sua fazenda com que se sustentaram alguns

dias, que seriam até um mês, no fim do qual os mandaram embarcar". (88)

Depois de escrever que o Conde era "benigno de natureza" e que nas extorsões dos flamengos contra os moradores, que a êle recorriam, "compunha as causas por o melhor modo que podia", menciona o caso da condenação à morte de D. Jerônima de Almeida, "mãe de nove filhas já quase mulheres perfeitas e três filhos". As "mulheres dos homens nobres e principais" foram reunidas procurar João Maurício, que as "recebeu com alegre semblante (que êle o tinha para todos) e as fêz levantar da terra com muita cortesia, e lhes disse, que se soubera que havia de ter tão formosas e honradas hóspedas, que estivera preparado com um banquete, segundo elas mereciam, porém que já que o haviam tomado de sobressalto as convidava a jantar com êle com a sua mesa ordinária; elas lhe beijaram a mão por a mercê e favor, e lhe responderam que o banquete que elas vinham buscar à sua casa era que, achando graça em seus olhos, fosse servido Sua Excelência de acudir a tão grande crueldade e perdoar a D. Jerônima; e que o jantar à sua mesa haviam por recebida a mercê, porém que não era uso nem costume entre os portuguêses comerem as mulheres senão com os maridos, e ainda com êstes era quando não havia hóspedes em casa (não sendo pai ou irmão) porque nestes casos não se vinham assentar à mesa; porém, que aquêle favor que Sua Excelência lhes oferecia tinham elas pôsto no íntimo de seus corações. O Príncipe ficou satisfeito com a cortês e honrada resposta, e as despediu dizendo, que no

despacho de sua petição faria tudo o que pudesse e com isto as despediu, vindo-as acompanhando até o tôpo de sua escada; e logo passou um decreto, em como êle perdoava a morte a D. Jerônima de Almeida, por autoridade e poder que tinha de Governador e Capitão General de Pernambuco e das mais capitanias conquistadas e sujeitas aos Estados de Holanda". Frei Calado acrescenta, porém, que o pedido das senhoras foi "guarnecido com ameias de caixas de açúcar". (89)

Ha outras referências a fatos que põem em dúvida a honestidade pessoal de João Maurício. Frei Calado relaciona quase todos êles com a interferência de Gaspar Dias Ferreira, pelo que resta a dúvida de até que ponto o Conde estaria envolvido nêles. Tais foram, por exemplo, o caso do Engenho Mussurepe que os holandeses permitiram que as suas rendas fôssem destinadas ao pagamento das côngruas dos vigários, de cujas rendas Gaspar Dias conseguiu fazer-se o cobrador e depositário, defraudando-as de forma, diz o frade, que "nenhum vigário se gabará que recebeu de sua mão nem um vintém; e indo alguns a êle que lhe pagasse o seu ordenado, lhe respondeu que aquela potava era para o Príncipe, e que assás mercê se lhe fazia em os permitirem assistir na terra"; o caso do presente das caixas de açúcar, em que Gaspar Dias "maquinou outra traça para se fazer rico e enriquecer ao Príncipe, e foi persuadir aos senhores de engenho e lavradores de cana que fizessem um presente de caixas de açúcar ao Príncipe para o terem de sua parte e propício em tôdas as suas necessidades", descobrindo-se de-

pois "que Gaspar Dias Ferreira se ficava com a maior parte daquelas caixas"; e ainda o caso dos escravos das Ilhas de Cabo Verde, em que Gaspar Dias "persuadiu ao Conde de Nassau a que ambos fizessem uma companhia" para trazê-los e desembarcá-los de contrabando em Pernambuco. (90)
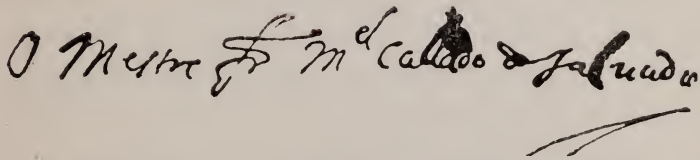
O critério moral do seculo XVII, quanto à honestidade dos governantes, não era o mesmo dos nossos dias. Um erudito inglês, o Professor C. R. Boxer, referindo-se a Salvador Correia de Sá e Benavides (1602-1686), diz que os abusos do poder em benefício próprio "were commonplace amongst the colonial functionaries of the period, who, with a very few exceptions, regarded their jobs as a means of filling their own pockets at the expense of the crown". (91)

Mas, de um modo geral, os luso-brasileiros de todas as classes, em questões de livre exercício da religião ou de justiça, encontravam no Conde tolerância e proteção. E bastou a notícia de seu próximo regresso para que os holandeses começassem "a molestar de novo aos moradores portuguêses, e até os pícaros os ameaçavam, que se haviam de vingar dêles, tanto que o Príncipe (que era o seu Santo Antônio) se partisse de Pernambuco". (92)

O testemunho de Frei Manuel Calado é confirmado por outros religiosos, no que toca à atitude tolerante do Conde com relação aos católicos; o próprio Conde, aliás, expressa no chamado "Testamento Político" que essa era a atitude que melhor convinha aos interêsses da colônia. (93)

Já ficou mencionado acima o depoimento de dois jesuitas acerca de João Maurício, quer com relação ao seu "bom natural", quer ao fato "de não ser mal afeto aos portuguêses e à fé romana". A êste podemos acrescentar o do Padre Colombino de Nantes, Capuchinho francês da Província da Bretanha de sua Ordem, em carta datada de Pernambuco, 25 de agosto de 1643, dirigida à Congregação de Propaganda Fide: "Bendito seja Deus que tornou tão propício e benevolo o Príncipe que governa êste país, que nos acalenta com sua benignidade e não somente não retarda nossos planos, pelo contrário, em quanto pode, procura promovê-los. E' um Príncipe indiscutivelmente ornado com todos os dotes pela natureza, muito humano, generoso com todos, não derruba templos, não respira ameaças de morte contra os católicos, mas é pacifico, manso; só lhe achamos falta da luz da fé, para ser um homem completo". (94)

"Fac-simile" da assinatura de Fr. Manuel Calado do Salvador

Com relação a Gaspar Dias Ferreira — reservando o comentário de Frei Calado acêrca de João Fernandes Vieira paar a biografia dêste, nesta série — o autor de *O Valeroso Lucideno* é de todo desfavorável no seu testemunho. Além dos fatos já citados acima, em que se teria servido

do nome de Nassau para extorsões ou se teria associado a êle para negócios ilícitos, há outros que devem ser indicados.

Frei Manuel Calado refere que êle se congraçou com os secretários do Conde e do Conselho Supremo para que "não despachassem petição, nem cousa alguma, sem primeiro falarem com êle, que como conhecia tôda a gente da terra, lhe diria o que cada um lhes poderia dar por o bom despacho.... e assim não faziam os moradores petição, nem moviam causa que não corresse por mãos de Gaspar Dias Ferreira, ou para cuja expedição não fôsse chamado". Parece exata a informação, pois Gaspar Dias conseguira fazer-se de tanto préstimo aos invasores, gozando de tal prestígio entre êles, que serviu como Escabino de Olinda (depois, de Maurícia) nos períodos de 1637-38, 1638-39 e 1639-40; foi dêle que partiu a sugestão de ser posta a prêmio a captura dos campanhistas brasileiros, oferecendo-se 1.800 florins pela de Sebastião do Souto ou de Camarão e de 50 florins por cada soldado comum e foi em sua casa que se encontravam à vista dos concorrentes ao contrato, os projetos de construção da ponte entre o Recife e a Ilha de Santo Antônio. (95)

A acusação de Frei Calado, de que êle se fez cobrador e depositário das rendas do Engenho Mussurepe, que pertencia aos Monges Beneditinos, para com elas "pagar a cada vigário 60$ cada ano" (uma vez que os holandeses não concordaram em pagar aos eclesiásticos da renda dos

dízimos), obrigação que nunca cumpriu, parece exata à vista de como procedeu com os mesmos religiosos do Mosteiro de Nossa Senhora do Monte Serrate da cidade da Paraíba, apoderando-se em 1640, de oito escravos e do gado do serviço da comunidade — bens que, em 1693, a sua viúva e herdeiros tiveram que indenizar, por decisão judicial. (96)

Parece confirmada ainda a de que "vendo Gaspar Dias Ferreira que os negros se vendiam em Pernambuco por tão alto preço e que também havia grande falta de vinho, e que nestas duas espécies se podia tirar excessiva ganância e proveito, persuadiu ao Conde de Nassau a que ambos fizessem uma companhia e mandassem uma nau ao Cabo Verde ou à Ilha da Madeira com cópia de dinheiro e alguns açúcares e pau do brasil e tabaco, a carregar, ou de negros ou de vinhos, e que êle daria ordem para que na torna-viagem viessem a tomar qualquer pôrto da Capitania de Pernambuco, como não fôsse o do Recife, e que dali êle faria desembarcar qualquer fazenda que trouxessem e a meteria por a terra a dentro, e a venderia sem ser sentido.... e que para que nos portos de Portugal lhe dessem carga para a nau, êle buscaria piloto e marinheiros portuguêses para que se entendesse que a nau ia da Bahia e não de Pernambuco.... pareceu-lhe bem ao Conde João Maurício o apontado, e logo deu ordem para que Gaspar Dias comprasse aos do Supremo Conselho uma grande nau, que estava desmastreada no pôrto do Recife para se lhe dar querena e a calafetarem em

breves dias, e a puseram à vela, e como no Recife andavam muitos pilotos e marinheiros portuguêses requerendo as suas embarcações que os holandeses lhes haviam tomado depois do tempo das treguas.... foi-lhe fácil o achar gente do mar para a viagem, e concertou-se Gaspar Dias com Antônio Machado para piloto e com outros marinheiros portuguêses para irem na nau, debaixo da estratagema de dizerem que iam a Setúbal a carregar sal para levarem à Holanda.... Enfim a nau partiu do Recife com piloto e marinheiros portuguêses, com boa cópia de dinheiro e com algumas drogas de Pernambuco, e Gaspar Dias Ferreira mandou nela por mercador a um sobrinho seu, chamado João Batista e a um seu cunhado Valentim Cardoso por mestre", etc. A embarcação foi ao Cabo Verde e regressou com escravos, que foram desembarcados clandestinamente em Pernambuco. (97)

A confirmação, pelo menos da versão corrente a respeito, que é a acima exposta, está contida no documento que adiante traduziremos. Da ata do Supremo Conselho holandês de 1 de julho de 1642, consta que certo João Batista de Azevedo e outros portuguêses que tinham sido trazidos como prisioneiros do Maranhão, São Tomé e Angola compraram à Companhia holandesa, por intermédio de Gaspar Dias Ferreira, o velho "yacht" *Diemen* para fazerem viagem à Ilha da Madeira, para o que tinham obtido autorização. O Conselho dos XIX da Companhia, na Holanda, teve notícia do fato e escreveu ao Conde de

Nassau e ao Supremo Conselho a respeito, o seguinte, em carta de 10 de outubro de 1642:

> "Não podemos deixar de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e de Vossas Nobrezas um fato de que aqui tivemos notícia de boa fonte, a saber, que no Brasil certa barca grande, de nome *Diemen,* capturada quando da tomada de São Paulo de Loanda e despachada pelo comissário Ouman, com marfim e cobre, por motivo de certa fenda que sùbitamente nela foi achada, foi vendida a Gaspar Dias Ferreira, o qual em pouco tempo a pôs em perfeito estado e carregando-a com vários gêneros, fê-la seguir viagem à Ilha de Cabo Verde (ou à própria costa d'Africa) para negociar ouro, prata, escravos ou outras mercadorias, com as quais deveria regressar à Bahia ou a outro lugar do Brasil, como de tudo constou aqui em Amsterdam, esperando conseguir dêsse modo a soma de 60 mil florins. Temos que reconhecer que êsse negocio é estranho e grave, não só porque Vossa Excelência e Vossas Nobrezas por um motivo insignificante, entregaram uma embarcação de tal tipo que, segundo a opinião geral e suas próprias, manifestadas em escritos seus, é de muita utilidade à navegação da costa do Brasil e ao tráfico com Angola, como também tivessem assim permitido que o dito Ferreira pudesse negociar com a costa

d'Africa que a Companhia até agora tem mantido como privilégio e exclusividade seu, com pena de confisco; e ainda, que com a carga ali tomada, ir à Bahia ou a outro sítio fora da nossa jurisdição e sob a da coroa de Portugal.... Por tôdas estas considerações resolvemos escrever sôbre isto a Vossa Excelência e Vossas Nobrezas muito sèriamente, pedindo-lhes que disto nos deem informações muito minuciosas na primeira oportunidade, com as razões que tiveram para agir como o fizeram". etc. (98)

Gaspar Dias embarcou para a Holanda na mesma frota em que viajou de regresso o Conde de Nassau, e partiu porque verificou que "se o Príncipe se ia e êle ficava na terra.... os portuguêses o haviam de matar por os muitos e notáveis agravos que lhes havia feito e as fazendas que lhes havia roubado.... e levou consigo a dois filhos seus e a duas filhas, deitando fama que as levava para receberem mercês grandiosas d'El-Rei D. João; as quais o dito senhor Rei lh'as pode fazer de poder absoluto, mas por via de merecimento, se Sua Magestade mandar tirar informações, agora que os homens de Pernambuco se veem livres e não têm temor de Gaspar Dias de que lhes faça mal e os acuse aos holandeses, os moradores da terra dirão a verdade e Sua Majestade virá em conhecimento de muitas maldades e traições". Acrescentou ainda que "deixou êste homem mui poucas saudades na terra e levou consigo muitas pragas de pobre". (99)

Apesar do parecer de Frei Calado, D. João IV teve muita atenção a Gaspar Dias e fêz-lhe mercês largas. E' muito valiosa a provisão de 13 de setembro de 1654 pelas informações que contém acêrca dos seus serviços à coroa. Como sempre, o texto da provisão baseava-se no do pedido da mercê, isto é, no requerimento do interessado, o qual se fazia acompanhar de certidões e declarações juradas; e neste caso, de Gaspar Dias Ferreira, é particularmente importante, pois transparece dêle, reproduzido do requerimento, o propósito de defesa das acusações que se lhe fizeram de servir aos holandeses e de ter abandonado a causa da sua pátria para servir a dos invasores:

> "El Rey nosso Senhor tendo respeito aos serviços de Gaspar Dias Ferreira natural de Lisboa e filho de Pedro Dias Ferreira feitos a esta Coroa com a pesoa, escrávos e fazenda na Capitania de Pernambuco onde hera morador desde o tempo que os holandezes comesarão de ocupar a Vila de Olinda, o Porto do Recife e mais Capitanias circunvizinhas e particularmente ao muito que em ordem e veneração aos templos e culto devino não obstante o poder e grande odio do inimigo trabalhou sempre por o se conservar entre elles nos portuguêses rendidos a religião christã livres da perseguição do mesmo inimigo fiquando a esse respeito com os mais rendidos debaixo do dominio do Conde de Nazáo, e procurando por manha e com destreza a sua graça e valia por meio da qual, com

dadivas e inteligensias, sustentar eclesiasticos e vigários parocos e livrar a muitos siculares da ira do Conde, da crueldade de seus ministros, das molestias, tormentos e ainda da morte a que alguns estavão condenados, obrando em tudo posto que com cautella e astucia com evidente perigo de sua vida pelo risco a que se pos, por vezes, em especial na ocazião em que salvou a prata da igreja mandando para a Bahia e acudio pelo bem comum dos moradores dos quais geralmente era aclamado por seu defensor, pedindo-lhe quizesse servir sempre de Juis ordinario por os beneficios que na administração da justiça tinhão recebido delle o tempo que o fora, por eleição da Camara daquelle povo, fundado tudo no zello com que sempre se expusera nas materias publicas acudindo em toda a ocazião pela defensa, liberdade e respeito dos portugueses à custa da propria fazenda com que sempre os socoreo e agasalhou como fes aos eclisiasticos e Religiosos expulsos de Angolla de que pelas notisias que tinhão o governador do mesmo Reino e do Brasil, Bispo daquelle estado e outros ministros lhe davão as graças, louvando seu procedimento encomendando-lhe materias de muita importancia pela confiansa que tinham de sua fidelidade e finalmente atrevendo-se a intentar por via do mesmo Conde de Nazáo a entrega daquellas Capitanias em tempo do Marques de Montalvão era vice Rey do Brasil que não foi por diante.

com sua vinda para o Reino, no anno de 642 e o Conde para a Holanda e se vir logo para as mesmas partes com 4 filhos, temendo o risco que poderia correr, ficando no Brasil, nas quais despois da nova do levantamento de Pernambuco presuadindo-se os holandeses, interviera nelle o meterão em hua aspera prizão em que por espaço de 4 anos padeseo grandesissima desconsolação e trabalhos fazendo algus avizos ao embaixador Francisco de Souza Coutinho nascidos de seu zello e juizo muy importantes a esta coroa secrestando-se-lhe pelo inimigo no Brazil os bens e arruinadas sete moradas de çasas no Recife fiquando sua molher e familia de todo distruidas e elle condenado em 7 anos de prizão e cantidade de dinheiro, retirando-se sua molher com a mais gente que a acompanhava para os engenhos que tinha dos asucres que foy lavrando ajudar as despezas da guerra com suas contribuisois sustentando algus soldados e curando e sangrando muitos por suas mãos, por falta de barbeiro e çurgião com grande caridade em satisfação de tudo e por constar o havião despachado logo que comesou a guerra de Pernambuco com o foro de fidalgo e promessa de Comenda de lote de cem mil reis para ter efeito hua e outra cousa depois de recuperada aquella praça e a estar ella hoje livre do poder do inimigo tendo tão bem respeito aos despachos que referio havião sahido por outra via para seu filho mais velho do habito de Chris-

to com promessa de outra comenda de cem mil reis. Ha por bem de declarar que as merces referidas assim do foro como da comenda se cumprão e tenhão efeito no mesmo Gaspar Dias Ferreira, e de novo lhe fas mais merce de 80$ de renda efetiva com que por despacho de 29 de Agosto de 652 estava respondido de que não tirou portaria e que no tocante a seu filho mais velho se lhe pase pór onde tocar portaria da merce que trata não tendo algua condisão. Lisboa em 13 de setembro de 654". (100)

A última das quatro figuras em evidencia em *O Valeroso Lucideno* é o Vigário geral Gaspar Ferreira. Embora seja parecido o nome, não tinha parentesco com Gaspar Dias Ferreira. "E para que se saiba quem é êste Padre Gaspar Ferreira que ocupava o cargo de Vigário geral (as cousas públicas, notórias e manifestas a todo o povo, não se comete culpa em as dizer, pois não é descobrir faltas, senão estranhá-las, para aviso dos vindouros) era um clérigo idiota, o qual não sabia rezar por seu breviário nem dizer missa, e tão desaforado em sua vida e costumes que não me atrevo a escrevê-lo, por não desdourar o crédito e respeito que se deve à ordem sacerdotal.

"Mas porque poderá alguém perguntar por curiosidade, como pôde êste clérigo chegar a ser Vigário geral sendo tão inábil para o cargo? A isto respondo que mandando o Bispo secretamente por amor dos holandeses provisão de

Vigário geral ao Padre Simão Ferreira vigário da Vila de Olinda, que era um padre mui bem entendido e de idade de 70 anos, de vida mui louvavel e exemplar, como não lhe sabia o nome próprio, pôs o Ferreira na provisão e deixou o nome em branco; veio esta provisão por via de Gaspar Ferreira, e cá em Pernambuco o nome, que havia de ser Simão, se converteu em Gaspar. . . . e assim Gaspar Ferreira, ficou servindo o cargo e eu, e muitas outras pessoas ouvimos ao Padre Simão Ferreira queixar-se desta estratagema ainda que, como era virtuoso e velho e tratava sòmente da salvação da sua alma, não puxou por o negócio", etc.

"Cresceram as desenvolturas deste Padre de sorte, que os moradores da Paraíba vieram por duas vezes a fazer queixume dêle ao Príncipe e aos do Supremo Conselho com 50 capítulos enormes e todos provados com sumários de testemunhas, pedindo que lh'o deitassem fora da terra, porque não se davam por seguros os homens casados com sua assistencia nela. . . . e estas papeladas trouxe o secretário da Câmara Fernão Rodrigues de Bulhões e outros homens principais da Paraíba; . . . acudiu o Vigário com dinheiro e por via de Gaspar Dias Ferreira tudo se fez em agua e sal.

"Chegaram os holandeses a saber em como o Vigário geral havia mandado ao Bispo boa quantia de dinheiro das lutuosas dos clérigos que morriam, e da sua chancelaria e das condenações e de outras peitas, dos que queriam ser vigários; e vendo que o dinheiro lhes ia para fora da terra

por êste caminho, e querendo êles ser senhores desta nata e porção, mandaram chamar ao Vigário geral e lhe pediram todo o dinheiro que tinha mandado para a Bahia, e negando êle que não havia mandado tal dinheiro, o tiveram quase embarcado e deitado fora da terra.... e lhe perguntaram que lhes dissesse a quem reconhecia por senhor e superior, se a êles holandeses ou ao Bispo? Ao que êle respondeu que a êles senhores holandeses; e logo fêz um têrmo no livro do Supremo Conselho, em como não conhecia ao Bispo do Brásil por seu superior, nem dali em diante teria comunicação com êle, nem obedeceria a seus mandados, e que daquela hora em diante não faria senão o que Suas Senhorias lhe ordenassem no ofício de Vigário geral; e com isto o deixaram ficar, mandando-lhe que não pusesse excomunhões e que as ganâncias e percalços que lhe viessem das condenações as mandasse ao Supremo Conselho". (101)

Aqui Frei Calado aflorou o seu "caso" com o Padre Gaspar Ferreira, acerca do qual já traduzimos o que encontramos nos documentos holandeses. Referiu-se êle à remessa de dinheiro para o Bispo da Bahia, ao pedido de comparecimento que ao Vigário geral dirigiu o Supremo Conselho, à ordem que se lhe deu para que "não pusesse excomunhões" etc. Confirma-se também que era corrente na época a acusação de ser dado à sensualidade.

Refere-se ainda Frei Calado que "antes que o Príncipe se partisse, vieram os homens nobres da Paraíba a Pernambuco e com êles dous predicantes dos holandeses

com 52 capítulo infames, porém provados, contra o Padre Gaspar Ferreira, Vigário encomendado da Paraíba, e pediram ao Príncipe e aos Senhores do Supremo Conselho que lh'o deitassem fora da terra e outrossim o privassem do cargo de Vigário geral, e senão que protestavam de o matar, porquanto nenhum homem casado da Paraíba se dava por seguro com suas mulheres e filhas, com tal Padre na terra; ou não se agravassem se os moradores despejassem a terra; nas ancas desta queixa mandou o Vigário Gaspar Ferreira um mimo de preço ao Príncipe e mandou fazer um largo oferecimento aos do Supremo Conselho, e assim o Príncipe empatou o negocio até sua partida; e Fernão Rodrigues de Bulhões, Secretário da Câmara, que vinha por principal procurador nesta queixa, tomando primeiro conselho com as pessoas prudentes, cessou com a queixa e requerimento até que saisse de Pernambuco o Príncipe". (102)

De algum modo as informações acêrca de desinteligências do Vigário com Fernão Rodrigues de Bulhões e de sua estreita amizade com os holandeses e em especial com o Conde de Nassau, confirmam-se com a seguinte carta inédita do Padre Gaspar Ferreira, conservada na coleção particular de cartas do Conde e copiada na Holanda por José Higino:

> "Illustrissimo Principe e Senhor. Não são palavras poderosas para com ellas encarecer as honras e merces que tenho recebidas de Vossa Excellencia, não tão somente neste Brasil, senão ainda na

côrte de Sua Alteza o Senhor Principe de Orange, e muy Poderosos Estados e dos muy nobres Senhores do Supremo Conselho deste Estado que depois de Vossa Excellencia embarcado me fizerão muitas merces e favores dizendo-me os agradeça a Vossa Excellencia. Tambem me fizeram sabedor em como Vossa Excellencia diante Sua Alteza desfizera as queixas que Fernando Rois de Bulhões apresentara. Em verdade, Illustrissimo Senhor, que este homem anda tão soberbo que aos nobres atropella e aos pobres rouba, com o officio de secretario

"Este povo clama a Vossa Excellencia com todo o encarecimento remedio contra este tirano e seu cunhado Francisco de Aransedo, para que sejam expulsados desta Capitania e ficarão os moradores quietos gosando da paz desejada.

"Chegou a esta cidade Aldarte Arisen, que he o flamengo a quem João Paulo e filhos de Aransedo furtarão o dinheiro coando os quiz prender fugirão para o bosque e andão levantados com armas, dizendo que me hão de matar e ao Predicante Vandepuel e já o vierão buscar à sua casa para o matarem, e foi-lhe necessario mandar buscar soldados pera o guardarem. Ordenado isto por Fernando Roiz, para que os homens com medo não

dê as atestações na verdade de como estes ladrões fizerão este furto, eu lhe hey de dar a minha na verdade, ajudando-o em tudo o que puder e a Vossa Excellencia reconhecendo por meu Senhor, amparo e protector em todas as ocasiões que se offerecerem não faltarei em procurar saber de Vossa Excellencia, que Deus guarde, ampare e apresente em grandiosos estados e felices anos de vida". (103)

NOTAS

(1) F. A. de Varnhagen, HISTÓRIA GERAL DO BRASIL, 4.ª edição, 5 vls. (São Paulo, 1948-53), III, p. 97.

(2) Hermann Watjen, O DOMINIO COLONIAL HOLLANDEZ NO BRASIL (tradução de Pedro Celso) (São Paulo, 1938) pp. 37/38.

(3) Pedro Souto Maior, FASTOS PERNAMBUCANOS (Rio, 1913) p. 73.

(4) Inocêncio Francisco da Silva, DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO PORTUGUEZ, 22 vls. (Lisboa, 1858-1919), V, pp. 384/385.

(5) TEMPO DOS FLAMENGOS (Rio, 1947) p. 32.

(6) José Honório Rodrigues, HISTORIOGRAFIA E BIBLIOGRAFIA DO DOMÍNIO HOLANDÊS NO BRASIL (Rio, 1949) pp. 11/12.

(7) Olívio Montenegro, "O Valeroso Lucideno", DIÂRIO DE PERNAMBUCO 6 de junho de 1948.

(8) O VALEROSO LUCIDENO E TRIUNFO DA LIBERDADE 2 vls. (Recife, 1942), II, p. 373. Êste livro e esta edição serão citados como LUCIDENO.

(9) Lucideno I, pp. iniciais não numeradas e p. 41 e II, p. 373.

(10) Liv. cit. I, "Prólogo ao leitor".

(11) Liv. cit., I, idem

(12) Liv. cit., I, idem.

(13) Liv. cit., I, p. inicial não numerada.

(14) Liv. cit., I, pp. iniciais não numeradas.

(15) Liv. cit., I, pp. 94/95 e II, p. 45.

(16) Liv. cit., II, p. 279. Veja-se também p. 287.

(17) Liv. cit., II, p. 308. Veja-se também p. 339.

(18) Liv. cit., I, pp. 292|308 e 381 e II, pp. 118/133 e 184/192.

(19) Liv. cit., I, pp. 96/97 e 407 e II, pp. 47, 53, 60, 97, 100/103, 317 etc

(20) Liv. cit., I, p. 3.

(21) Liv. cit., I, "Prólogo ao leitor".

(22) Liv. cit., I, pp. iniciais não numeradas.

(23) Liv. cit., I, idem.

(24) Diogo Barbosa Machado, BIBLIOTHECA LUSITANA 4 vls. (Lisboa, 1741-59), I, p. 669.

(25) A. V. A. do Sacramento Blake, DICCIONÁRIO BIBLIOGRAPHICO BRASILEIRO 7 vls. (Rio, 1883-1902), II, p. 180.

(26) F. A. Pereira da Costa, "João Fernandes Vieira à luz da história e da crítica" REVISTA DO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO PERNAMBUCANO n.º 67 (Recife, 1907) p. 175.

(27) Diogo Lopes de Santiago, HISTÓRIA DA GUERRA DE PERNAMBUCO (Recife, 1943), pp. 399/400.

(28) De facil comprovação são as retificações feitas no liv. cit., pp. 59, 82, 159, e 163; de dificil senão impossível verificação são os enganos e correções mencionados às pp. 232, 255, 262, 299, 311, 340, 379 e 415.

(29) LUCIDENO, I, p. 152. Veja-se ainda p. 98.

(30) Liv. cit., I, p. 236 e 239.

(31) Liv. cit., I, p. 140.

(32) Vol. 1, p. 20 linha 14, faziam leia-se sabiam
p. 20 linha 32, Rosa leia-se Rosado
p. 32 linha 16, travou amizade leia-se travou grande amizade
p. 37 linha 1, èles traidores leia-se èstes traidores
p. 37 linha 4, nomes deles leia-se nomes dêstes
p. 42 linha 6, companhias e leia-se companhias *scilicet*
p. 47 linha 25, como que leia-se como quem

p. 81 linha 25, breve espaço leia-se breve espaço de tempo
p. 103 linha 6, muito a contento leia-se muito a conto
p. 112 linha 12, fortificações o que leia-se fortificações e faserem suas cerimonias judaicas, o que
p. 145 linha 6, combinadas leia-se consinadas
p. 156 linha 10, antigamente leia-se antigas
p. 157 linha 11, tendo leia-se sendo
p. 159 linha 3, Dias leia-se Dais
p. 231 linha 27, Mauricéa leia-se Mauricea, *passim*
p. 275 linha 23, aos do Supremo leia-se aos senhores do Supremo
p. 275 linha 26, andava leia-se se dava por
p. 300 linha 32, Governador Antonio leia-se Governador General Antonio.
p. 311 linha 25, barulhos leia-se baralhas
p. 360 linha 33, partir leia-se parir
p. 383 linha 10, seus moveis leia-se seus bens moveis
p. 383 linha 23, tambem gasto leia-se tambem muito gasto
p. 408 linha 27, e que a leia-se e que já a

Vol. II p. 21 linha 16, trabalhou foi leia-se trabalhou mais foi
p. 29 linha 1, inserir de leia-se inferir do
p. 79 linha 28, Delegou leia-se Degolou
p. 106 linha 30, Silva leia-se Silveira
p. 111 linha 27, Mafombos leia-se Masombos
p. 127 linha 22, Comendador leia-se Comendor
p. 142 linha 9, Francisco leia-se Cristovão
p. 194 linha 14, assim leia-se sairam
p. 202 linha 16, Que estejam com despertas vigilancias todos, e em saindo, leia-se Que estejam com es-

pertas vigilancias/ Alerta estarão todos, e em saindo
p. 225 linha 32, duas leia-se umas
p. 232 linha 28, desembaraçada leia-se desembarcada
p. 234 linha 17, faltam leia-se faltemos
p. 235 linha 19, Partiu-se João leia-se Partiu-se logo João
p. 245 linha 16, profundidade leia-se oportunidade
p. 305 linha 27, entregar leia-se entreter
p. 338 linha 14, cessará leia-se crescerá

(33) LUCIDENO, I, pp. 198/199.

(34) Diogo Barbosa Machado, liv. cit. I, p. 669.

(35) Capistrano de Abreu, "Memórias de um frade", REVISTA DO INSTITUTO ARQUEOLÓGICO PERNAMBUCANO n.º 65 (Recife, 1907) p. 48.

(36) Tôrre do Tombo, cartório da Inquisição de Lisboa, processo n.* 4847 fls. 132v/135.

(37) Êstes papéis estão transcritos adiante.

(38) Processo 4847 citado e documentos que em seguida se transcrevem.

(39) Veja-se o breve de 4 de junho de 1641, expedido pelo Papa Urbano VIII, adiante transcrito no texto.

(40) LUCIDENO I, p. 60.

(41) Idem I, pp. 36, 40 e 358 e cartas de Samuel Lucas e de François Blonde aos Diretores da Companhia das Índias Ociden-

tais, datada de São Bento 29 de abril de 1635 e da Barra grande, 12 de maio de 1635, respectivamente, da Coleção José Higino de manuscritos holandeses do Instituto Arqueológico Pernambucano.

(42) Lucideno, I, pp. 42/49 e J. de Laet, Iaerlyck Verhael van de Verrichtingen der Geoctroveerde West-Indische Compagnie, 4 vls. (Haia, 1931-37) IV, pp. 162/169.

(43) J. de Laet, liv. cit., IV pp. 171|172 e Lucideno, I, pp. 49/53.

(44) J. C. M. Warnsinck, "Christoffel Artichewsky" in J. de Laet, liv. cit., IV, p. XL e carta de Arciszewsky ao Conselho d os XIX, datada da Povoação de São Gonçalo de Paripueira 4 de novembro de 1635, coleção José Higino, citada.

(45) Carta de Arciszewsky ao Conselho dos XIX, datada de Serinhaém 13 de junho de 1636, coleção citada.

(46) Lucideno, I, pp. 60/65.

(47) Idem, p. 69.

(48) Idem, pp. 71/74.

(49) Idem, pp. 100/104.

(50) Idem, pp. 104/106 e Dagelijksche Notulen do Supremo Conselho holandês do Brasil de 4 de maio e 2 de julho de 1637, coleção José Higino, citada.

(51) Dag. Notule de 3 de dezembro de 1639 e Generale Missiven do Supremo Conselho ao Conselho dos XIX, datadas do Recife 2 de março e 7 de maio de 1640, coleção citada.

(52) LUCIDENO, I, pp. 111/113.

(53) INVENTÁRIO DAS ARMAS.... E DOS PRÉDIOS EDIFICADOS ATÉ 1654 (Recife, 1940), p. 167 n.º 415 e Tôrre do Tombo, cartório da Inquisição de Lisboa, processo n.º 11.550.

(54) LUCIDENO, I, pp. 113, 92 e 98; José Justino de Andrade e Silva, COLLEÇÃO CHRONOLOGICA DA LEGISLAÇÃO PORTUGUEZA, 11 vls. (Lisboa, 1855-59), volume correspondente a 1634-40, pp. 67/68 e Padre Serafim Leite, HISTÓRIA DA COMPANHIA DE JESUS NO BRASIL, 10 vls. (Lisboa, Rio, 1938-50), V, pp. 99 e 370.

(55) LUCIDENO, I, p. 392 e II, pp. 112 e 114; processos da Inquisição de Lisboa n.º 4.847 e 11.550 do Padre Morais e Isaque de Castro, respectivamente, citados.

(56) J. B. Fernandes Gama, MEMORIAS HISTORICAS DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, 4 vls. (Recife, 1844-48), II, pp. 43/46.

(57) DAG. NOTULEN das datas mencionadas, coleção José Higino, citada.

(58) LUCIDENO, I, pp. 136/137.

(59) DAG NOTULE de 18 de setembro de 1641, traduzida, no texto; coleção de cartas pertencentes ao Conde de Nassau, em cópias na coleção José Higino, citada e Padre Serafim Leite, HISTÓRIA cit., V, p. 393.

(60) LUCIDENO, I, p. 399. Em outras ocasiões, I, pp. 53, 263 e 321 e II, p. 257, Calado emprega estas e outras palavras holandesas, grafando-as de forma que são facilmente reconhe-

civeis, embora estropiadas, tendo a significação exata por êle indicada. Escut vurind é "goed vriend"; esquelmes ou esquelmen é "schelm" (plural "schelmen"); hurquent ou urquent é "hoerenkind" (oe em holandês pronuncia-se como u em português); Rut Papa é "Er uit, Paap!" (Paap, papista, eram os católicos romanos); deduvel é "de duivel"; broth ou brote é "brood", pão. Como perdura esta ultima palavra no português falado no nordeste, vale a pena transcrever o que dela escreve o autor (Lucideno, II, p. 304): 'brotes são uns pães negros feitos de farinha de favas, lentilhas, cevada, feijões, que se parecem com os pães de farelos, que se fazem para os cachorros". A descrição deve-se referir a uma determinada espécie de pão e não ao de que se serviam normalmente os holandesas. O trecho transcrito ocorre quando Frei Calado menciona o depoimento de três transfugas — um flamengo, um inglês e um irlandês — que se passaram aos luso-brasileiros por ocasião de uma "grande fome" no Recife, por cujo motivo os soldados receberam apenas por semana 2 libras de carne salgada e 2 brotes.

(61) Lucideno, I, pp. 129/130, 257, 263, 281, 135/136, 151, 281/284, 340.

(62) Santiago, História cit., p. 213.

(63) Lucideno, I, pp. 265|266 e relatório do Conde de Nassau aos Estados Gerais, Haia 20 de setembro de 1644, coleção José Higino, citada.

(64) Lucideno, I, p. 320 e Dag Notule de 2 de março de 1638, coleção citada.

(65) Lucideno, I, p. 232 e C. R. Boxer, Salvador de Sá and the struggle for Brasil and Angola (Londres, 1952), p. 197.

(66) LUCIDENO, I, p. 375.

(67) Idem, pp. 375/377

(68) Idem, p. 399 e DAG NOTULE de 3 de julho de 1645, coleção José Higino, citada.

(69) DAG NOTULE da data mencionada, coleção citada.

(70) LUCIDENO, I, pp. 404/405.

(71) Idem, II, pp. 38/39.

(72) Idem, p. 63.

(73) Idem, pp. 109/110.

(74) Idem, pp. 127 e 130.

(75) Idem, p. 173.

(76) Idem, pp. 226 e 278.

(77) Idem, pp. 231/233 e 373.

(78) Idem, p. 373.

(79) Arquivo Histórico Ultramarino, consulta do Conselho Ultramarino, Lisboa 11 de setembro de 1646, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e anexos.

(80) Arquivo citado, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3-A e códice 13, fls. 384v.

(81) Tôrre do Tombo, Livros das Portarias do Reino, volume II, fls. 261v/262.

(82) Tôrre do Tombo, Chancelaria da Ordem de Santiago, livro 15, fls. 519/519v.

(83) Arquivo Histórico Ultramarino, Pernambuco, papéis avulsos, caixa 3 e códice 278, fls. 398/398v.

(84) Barbosa Lima Sobrinho, O CENTENÁRIO DA CHEGADA DE NASSAU (Recife, 1936) p. 6 e Pereira da Costa "Reabilitação Histórica do Conde de Nassau", REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO BRASILEIRO tomo LXXI, 2.ª parte (Rio, 1909), pp. 3/105.

(85) LUCIDENO, I, pp. 91/92.

(86) Idem, pp. 102/104.

(87) Idem, p. 106.

(88) Idem, p. 111.

(89) Idem, pp. 133/134.

(90) Idem, pp. 118, 119, 266/270, 276 e 279.

(91) C. R. Boxer, SALVADOR DE SÁ cit., p. 140.

(92) LUCIDENO, I, p. 272.

(93) REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO BRASILEIRO tomo LVIII, 1.ª parte (Rio, 1895), pp. 223/236.

(94) Frei Fidelis M. de Primerio, Capuchinhos em terras de Santa Cruz (São Paulo, 1942), p. 48.

(95) Lucideno, I, p. 120 e Dag Notulen de 30 de dezembro de 1637 e 25 de janeiro de 1641, coleção José Higino, citada.

(96) Lucideno, I, p. 119 e "Livro do Tombo do Mosteiro de São Bento da Paraíba", Revista do Arquivo Púrlico do 2.º semestre de 1946 (Recife, 1946), p. 147 e seguintes.

(97) Lucideno, I, pp. 266/270.

(98) Dag Notule de 11 de julho de 1642 e carta do Conselho dos XIX ao Conde de Nassau e Supremo Conselho, datada da Holanda 10 de outubro de 1642, coleção José Higino, citada.

(99) Lucideno, I, pp. 278 e 280.

(100) Tôrre do Tombo, Livros das Portarias do Reino, volume III, fls. 83v/85.

(101) Lucideno, I, pp. 140/143.

(102) Idem, pp. 275/276.

(103) Conclui "Muy leal e fiel servidor de Vossa Excellencia. O Vigário Geral Gaspar Ferreira. Paraíba 26 de março de 1645", coleção de cartas pertencente ao Conde de Nassau, cópia na coleção José Higino, citada.